2019

RELATÓRIO CONSOLIDADO -LOGÍSTICA REVERSA DE BATERIAS CHUMBO ÁCIDO – EXERCÍCIO 2019

INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL - IBER

22/09/2020

APRESENTAÇÃO

O Instituto Brasileiro de Energia Reciclável - IBER é uma associação sem fins econômicos, neutra, criada em 2016 exclusivamente para a implementação da Política Nacional de Resíduos Sólidos no setor de baterias chumbo-ácido.

O Instituto é amplamente reconhecido pelos órgãos ambientais e atua como entidade gestora apoiando o setor e os órgãos competentes no atendimento das obrigações vigentes, para continuamente aprimorar os processos de logística reversa e valorizar a imagem e reputação das empresas ecologicamente corretas em todo o País.

O IBER oferece uma solução completa e econômica para a gestão e comprovação da logística reversa de baterias. A ferramenta permite otimizar os processos existentes, certificar as empresas cujo processo atende aos instrumentos em vigor e protegê-las contra sanções e irregularidades.

Nas próximas páginas você poderá conhecer mais sobre esse trabalho e ter acesso aos principais resultados do programa, bem como ao planejamento para a ano de 2020. Conheça os inúmeros benefícios exclusivos que são oferecidos por fazer parte de uma entidade gestora.

Sumário

RELATÓRIO CONSOLIDADO -LOGÍSTICA REVERSA DE BATERIAS CHUMBO ÁCIDO – EXERCÍCIO 2019 1
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL - IBER 1
12/05/2020 1
O SETOR DE BATERIAS 5
LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES PARA O SETOR 7
A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS 10
O ACORDO SETORIAL 11
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS 27
EM SÃO PAULO 27
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS 30
NO PARANÁ 30
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS 38
NO RIO GRANDE DO SUL 38
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS 41
EM MINAS GERAIS 41
TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS 44
EM ALAGOAS 44
A LOGÍSTICA REVERSA ATUAL 46
OBRIGAÇÕES DA CADEIA 48
ORIENTAÇÕES PARA 52
ESTOQUE E ACONDICIONAMENTO 52
INSTRUÇÕES AO CONSUMIDOR 55
TRANSPORTE: 58
NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A RESÍDUOS PERIGOSOS 58
COMO FUNCIONAM AS ENTIDADES GESTORAS 59
SOBRE O IBER 60
COMO FUNCIONA O INSTITUTO 66
A PLATAFORMA DE GESTÃO 67
CERTIFICAÇÃO IBER 70
OUTRAS FERRAMENTAS 74
GESTÃO FINANCEIRA 74
PLANO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO 74
ATIVIDADES DOS ASSOCIADOS JUNTO AO IBER 75
ATIVIDADES DO IBER PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E SUPORTE AO ASSOCIADO 78

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA 82
OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS 84
QUERO PARTICIPAR! 111
COMO ADERIR 112

O SETOR DE BATERIAS

O setor de baterias chumbo ácido tem aproximadamente 55 (cinquenta e cinco) fabricantes no Brasil e gera anualmente cerca de 300.000 (trezentas mil) toneladas de baterias inservíveis, segundo dados da Associação Brasileira de Baterias Automotivas e Industriais (Abrabat).

Desse montante, as empresas que já estão associadas ao Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER) representam cerca de 80% (oitenta por cento) do mercado brasileiro.

Aqui no País, novas normas começaram a controlar não apenas o descarte correto deste tipo de material, mas também a comprovação da destinação ambiental adequada. E o recurso mais eficaz para o descarte de resíduos perigosos e sua gestão é o sistema de logística reversa, criado no âmbito da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), em vigor desde 2010. Esse sistema abrange tanto comerciantes, distribuidores, importadores, fabricantes, recicladores, consumidores e outros participantes da cadeia produtiva de materiais que, de alguma forma, possam representar risco ao meio ambiente.

O objetivo do sistema de logística reversa é garantir e comprovar o retorno desses resíduos à cadeia produtiva após o consumo, para o seu reaproveitamento, de forma adequada, através de empresas com sistemas comprovados e ecologicamente corretas.

O que possibilitou a execução desse modelo foi a celebração do acordo setorial e termos de compromisso, entre a entidade gestora IBER, o poder público e os representantes da cadeia produtiva.

LEGISLAÇÃO E NORMAS VIGENTES PARA O SETOR

A legislação ambiental tem por objetivo garantir a preservação do meio ambiente para as gerações atuais e futuras, como assegura a nossa Constituição no art. 225. Para cumprir o seu dever, o Poder Público estipula diversas leis e regulamentos para que as atividades dos agentes econômicos não violem o direito de todos a um meio ambiente sadio e equilibrado.

Segundo a legislação ambiental brasileira, todos os participantes da cadeia de produção da bateria de chumbo ácido são responsáveis pela gestão e devolução da bateria inservível. O IBER, como entidade gestora desse processo é responsável por integrar as ações já realizadas pela cadeia, amparando os associados em suas obrigações na PNRS e seus desdobramentos.

Saiba mais sobre as publicações envolvendo a evolução da logística reversa de baterias desde 1998:

1998

LEI DE CRIMES AMBIENTAIS Nº 9.605:
Dentre os crimes estabelecidos nesta Lei, o art. 54 determina como passível de punição penal qualquer poluição causada pelo lançamento de resíduos, acima dos limites estabelecidos por lei, ou que possam de alguma forma prejudicar a saúde humana, da fauna ou da flora.

2004

NBR 10.004/2004 da ABNT:
Trata da Classificação de Resíduos Sólidos.

2008

RESOLUÇÃO CONAMA N° 401, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2008:
Estabeleceu novas regras, critérios e padrões para o gerenciamento ambientalmente adequado de baterias chumbo-ácido.

2010

LEI 12.305/10 - POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS (PNRS):
Determinou o compartilhamento da responsabilidade sobre o ciclo de vida das baterias e as diretrizes para que ocorra uma gestão integrada, englobando todos os envolvidos da cadeia em todo o território nacional. Deixou claro que posteriormente haveria desdobramentos, regulamentações e outros instrumentos para determinar o formato de cumprimento da regulamentação junto aos envolvidos.

2015

RESOLUÇÃO SMA-45 (São Paulo):
Define as diretrizes para implementação e operacionalização da responsabilidade pós-consumo no Estado de São Paulo, e dá providências correlatas.

2016

PRIMEIRO TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM O ESTADO DE SP (CETESB):
Estabelece metas, regras e procedimentos para aplicação da lei 12.305/10 no Estado de São Paulo.

2016

SP: DECISÃO DE DIRETORIA Nº 120/2016/C, DE 01 DE JUNHO DE 2016:
Confere a isenção do Certificado de movimentação de resíduos (CADRI) às empresas associadas a entidades gestoras.

2017

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO COM O ESTADO DO PARANÁ (SEMA):
Estabelece metas, regras e procedimentos para aplicação da lei 12.305/10 no Estado do Paraná.

2017

DELIBERAÇÃO 11 (DE 25/09/17), DO COMITÊ INTERMINISTERIAL DA PNRS – CORI (ÓRGÃO CRIADO PELO DECRETO QUE REGULAMENTOU A PNRS):
Foi a primeira norma a mencionar a gestão da logística reversa por meio da entidade gestora. Estabeleceu que cabe a essas entidades a função de administrar a implementação e a gestão do sistema de logística reversa para garantir o alcance das metas estabelecidas, que consiste na comprovação da coleta e destinação correta das baterias de chumbo-ácido.

2017

DECRETO FEDERAL 9.177 (DE 23/10/17):
Determina as penalidades aplicáveis e passa a exigir das empresas do segmento que todas implantem e ponham em operação o sistema de logística reversa, independentemente de sua adesão ou não à entidade.

2018

Termo de Compromisso Firmado com a FEPAM – RS:
Estabelece metas, regras e procedimentos para aplicação da lei 12.305/10 no estado do Rio Grande do Sul.

2019

TERMO DE COMPROMISSO FIRMADO COM A FEAM – MG
Estabelece metas, regras e procedimentos para aplicação da lei 12.305/10 no estado de Minas Gerais.

2019

Acordo Setorial de Baterias chumbo-ácido com o MMA (Ministério do Meio-ambiente):
Por demanda criada pela PNRS, representantes do setor privado (indústria e comércio) celebraram um acordo junto ao Ministério do Meio Ambiente para implementar a logística reversa de baterias chumbo-ácido. Dentre outras obrigações, foram estabelecidas as metas para garantir e comprovar a destinação adequada do produto colocado no mercado. Para garantir a logística reversa, as empresas

se comprometem a comprovar sua destinação e realizar ações de divulgação do novo sistema e programas de conscientização ambiental do consumidor.

2019

Decisão de Diretoria nº 114 da CETESB:

Inclui e responsabiliza os detentores das marcas ou aqueles que, em nome destes, realizam o envase, a montagem ou manufatura de baterias chumbo-ácido para que comprovem seus sistemas de logística reversa. Reforça que os sistemas de logística reversa deverão ser, preferencialmente, implementados e comprovados por meio de
entidade representativa, ou por pessoa jurídica criada com o objetivo de gerenciar o respectivo sistema (entidade gestora).

2019

Resolução 414/2019 CONSEMA – RS:

Definiu que fabricantes, importadores, recicladores, distribuidores e comerciantes varejistas instalados no Estado devem encaminhar seus dados de movimentação para o IBER, que é a entidade gestora reconhecida em âmbito nacional e que está responsável por fazer a comprovação da logística reversa aos órgãos competentes, apresentando a regularidade das empresas no âmbito da PNRS e Termo de compromisso firmado.

2020

Termo de Compromisso Firmado com a SEMA - AL:

Estabelece metas, regras e procedimentos para aplicação da lei 12.305/10 no estado de Alagoas.

A POLÍTICA NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

A PNRS é a lei vigente que regula a logística reversa de resíduos perigosos no país. Desde 2008, novas normas vêm sendo estabelecidas para comercialização e gerenciamento ambiental de baterias e fabricação de baterias novas, através da RESOLUÇÃO CONAMA n° 401, de 4 de novembro de 2008. Em 2010 foi publicada a Lei 12.305/10 - Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) que determinou o compartilhamento da responsabilidade sobre todos os envolvidos no ciclo de vida dos produtos e as diretrizes para que ocorra uma gestão integrada, englobando todos os envolvidos da cadeia: fabricantes, importadores, recicladores, distribuidores, comerciantes e consumidores, em todo o território nacional. Deixou claro que posteriormente haveria desdobramentos, regulamentações e outros instrumentos para determinar o formato de cumprimento da regulamentação junto aos envolvidos.

A Lei sancionada incorpora conceitos modernos de gestão de resíduos sólidos e se dispõe a trazer novas ferramentas à legislação ambiental brasileira. Também coloca o Brasil em patamar de igualdade aos principais países desenvolvidos. Ressaltam-se alguns desses aspectos quais sejam:

1. Celebração de acordos setoriais: ato de natureza contratual firmado entre o poder público e fabricantes, importadores, distribuidores ou comerciantes, tendo em vista a forma e a implantação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida do produto;
2. Responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos: conjunto de atribuições dos fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes, para manejo dos resíduos sólidos pela minimização do volume de resíduos sólidos e rejeitos gerados, bem como pela comprovação da redução dos impactos causados à saúde humana e à qualidade ambiental decorrentes do ciclo de vida dos produtos, nos termos desta Lei.

O ACORDO SETORIAL

A Lei em vigor é bastante atual e contém instrumentos importantes para permitir o avanço necessário no enfrentamento dos principais problemas ambientais, sociais e econômicos decorrentes do manejo inadequado dos resíduos sólidos.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

Através do acordo setorial firmado com o setor de baterias chumbo-ácido, em 21 de Agosto de 2019, foram previstas as ações e obrigações práticas para a gestão adequada, a prevenção e o tratamento adequado de resíduos de chumbo, tendo como proposta um conjunto de instrumentos para propiciar o aumento da reciclagem, da reutilização dos resíduos sólidos e a destinação ambientalmente adequada envolvendo as empresas ecologicamente corretas.

No acordo setorial foram previstas metas progressivas que irão contribuir para a eliminação de práticas inadequadas e ações que contribuem para o planejamento e controle em todas as esferas de governo.

Conheça as principais metas e obrigações do acordo setorial de baterias chumbo-ácido para as empresas do setor:

Ano	I	II	III	IV
Meta de recolhimento de Baterias inservíveis - **Região Norte**	60%	65%	70%	75%
Meta de recolhimento de Baterias Inservíveis - **Região Nordeste**	70%	75%	80%	85%
Meta de recolhimento de Baterias Inservíveis - **Região Centro Oeste**	65%	70%	75%	80%
Meta de recolhimento de Baterias Inservíveis - **Região Sudeste**	80%	85%	90%	95%
Meta de recolhimento de Baterias Inservíveis - **Região Sul**	75%	80%	85%	90%
Meta de recolhimento de Baterias Inservíveis - **Brasil**	75%	80%	85%	90%

A meta de recolhimento representa, em termos percentuais, uma fração da quantidade total (em kg) das Baterias colocadas no Mercado de Reposição pelas Empresas, em cada região geográfica do Brasil e também nacionalmente.

Saiba mais sobre as responsabilidades das empresas na seção “A logística reversa atual”.

RESULTADOS BRASIL - 2020

O IBER já realiza a gestão da logística reversa de uma grande variedade de empresas da cadeia. O crescimento foi expressivo desde sua abertura, atendendo inicialmente a 16 empresas e, posteriormente, se expandindo para empresas de todos os portes, categorias e segmentos. Desenvolvemos uma plataforma capaz de conectar as empresas que se responsabilizam pela gestão de seus resíduos.

Através do envio mensal de dados pelos associados, é possível identificar as empresas que fazem parte de todo o setor. Associados e órgãos competentes podem consultar, na plataforma, as empresas que estão em dia com a PNRS e quais se destacam na gestão da logística reversa, podendo decidir se irão realizar a movimentação com uma empresa certificada ou não.

Com esse movimento, o IBER também entra em contato com as empresas não aderentes para informá-las sobre suas obrigações e os benefícios e oportunidades em participar de um sistema de logística reversa integrado.

Desde dezembro de 2016, o IBER vem crescendo e envolvendo mais empresas das diversas categorias envolvidas na distribuição e movimentação de baterias chumbo-ácido. Somos atualmente 198 associados que estão presentes em praticamente todos os estados brasileiros e representamos cerca de 80% do mercado nacional.

Por meio da nossa plataforma de tecnologia, certificação e com a celebração dos Termos de Compromisso nos Estados e do Acordo Setorial em âmbito nacional, as obrigações para fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes varejistas serão uniformizadas, de modo que a logística reversa ocorra de maneira mais célere, econômica e benéfica ao meio ambiente.

MERCADO 2019 BRASIL

O IBER mapeou 372 mil toneladas de baterias novas colocadas no mercado de reposição em 2019. Desse volume foi comprovada a coleta de 275 mil toneladas de baterias, garantindo assim 74% de reaproveitamento do resíduo na cadeia de baterias chumbo-ácido.

Estima-se que 53% desse volume retornou em forma de chumbo para a cadeia, dando o rendimento médio que possui a transformação da bateria inservível em chumbo. Este dado está sendo revalidado junto a cada uma das empresas fabricantes e poderá ser apresentado no relatório de 2021.

Identificamos que a operação de algumas empresas ocorre de maneira integrada com empresas do setor ainda não associadas ao IBER. Como a entrada de inservíveis acontece pelo CNPJ não associado, o índice geral foi afetado pela performance das empresas que estão nos Estados do PR, GO e MG.

Considerando suas obrigações previstas no acordo setorial, de acordo com os 75% de coleta estabelecidos para o primeiro ano, a entidade praticamente alcançou a meta obrigatória para as empresas associadas ao IBER. A entidade está desenvolvendo planos para apoiar as empresas com dificuldades e que não contribuíram para o pleno atendimento.

Comparando 2018 e 2019, houve um aumento expressivo na quantidade de chumbo coletado pelos associados do IBER.

RESULTADOS 2018

RESULTADO 2018	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			-	175.862
	234.483	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			102%	237.023

RESULTADOS 2019

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	372.986	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	279.740
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			74%	275.250

Para garantir essa destinação, o IBER conta com um processo de certificação. Em 2019, das 192 empresas associadas, 122 já passaram pelas 4 etapas obrigatórias para obtenção de seus certificados. Essas empresas já conhecem plenamente as obrigações e entendem que o modelo desenvolvido pelo sistema é não apenas obrigatório, mas necessário para realizar a gestão da logística reversa de um modo eficaz e de forma positiva para o meio-ambiente.

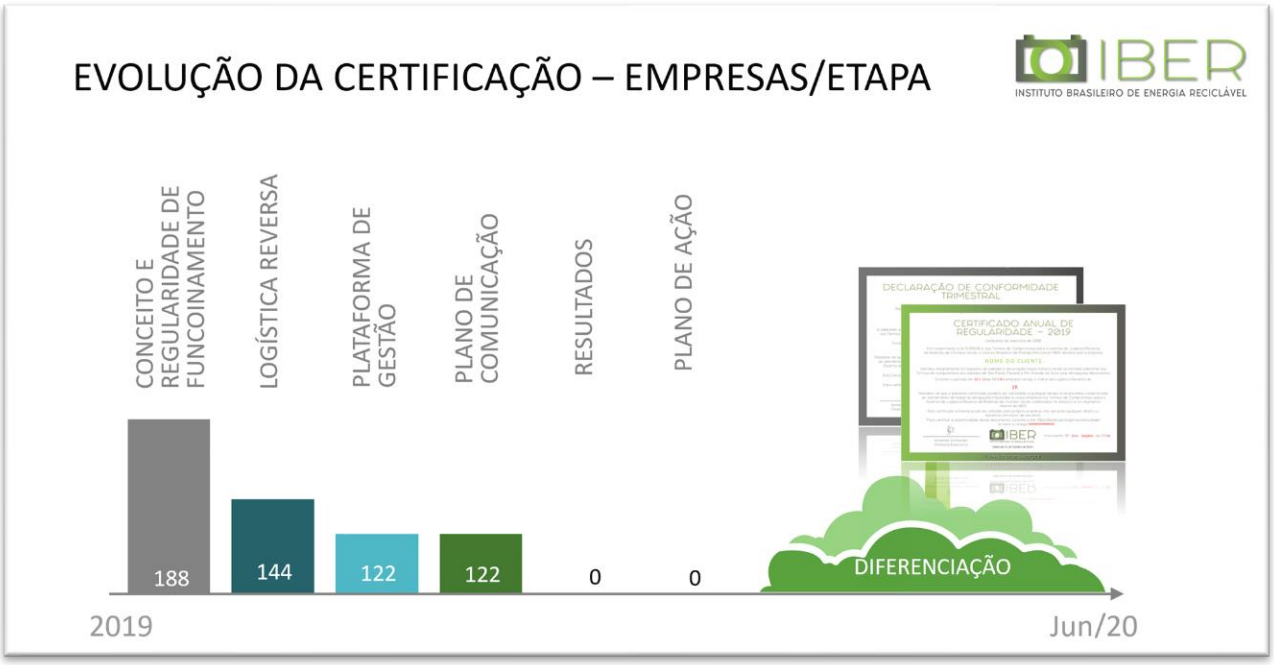

Uma vez que as empresas tenham passado por cada uma das etapas do processo de certificação, elas devem apresentar informações e realizar algumas ações necessárias para realizar a gestão adequadas de seus sistemas. Considerando as informações solicitadas em cada etapa, as empresas encontram-se com o seguinte status:

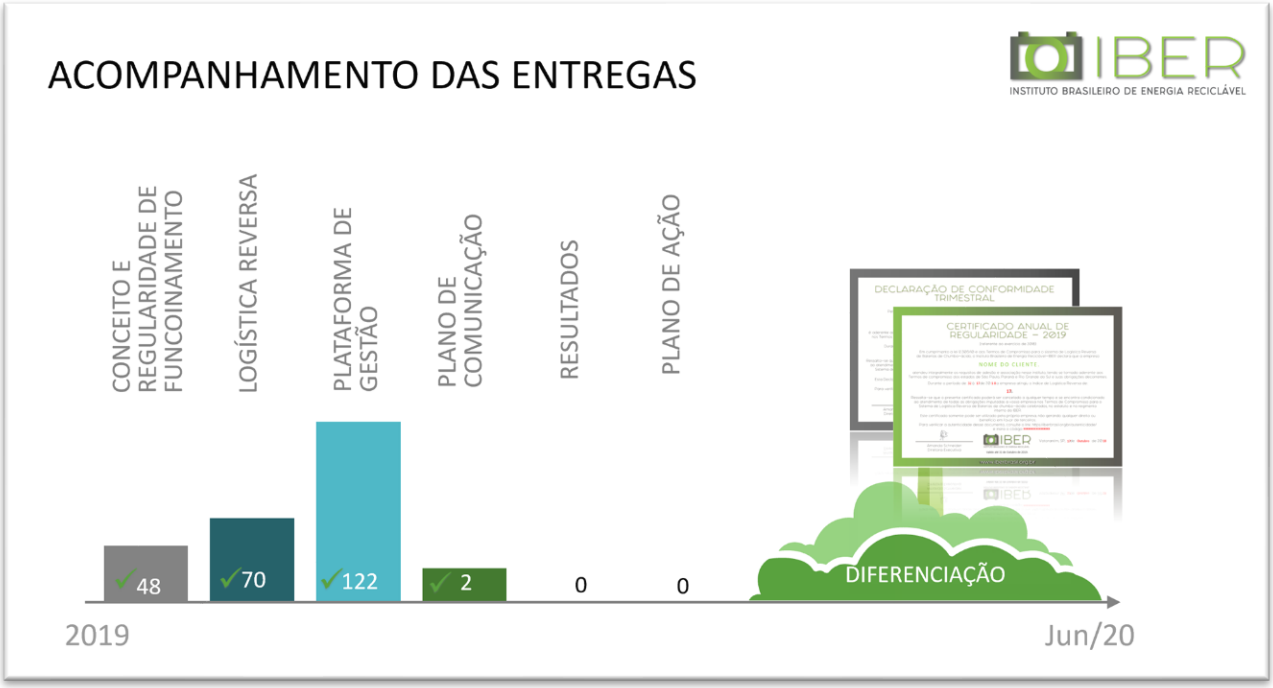

- Apenas 48 empresas estão com a regularidade de funcionamento em dia;
- 70 empresas já apresentaram todos os relatórios, contendo a movimentação da logística reversa em 2019 adequadamente dentro do prazo e sem erros de controle;
- 122 empresas estão capacitadas para utilizar a plataforma de gestão e acompanhar seus processos e os impactos no meio-ambiente;
- E 2 empresas enviaram com sucesso os dados para participar do plano de comunicação e do movimento de conscientização da cadeia sobre a regulamentação vigente e cuidados necessários na geração, manipulação, transporte, armazenamento, comercialização e destinação do resíduo.

O IBER realiza um trabalho contínuo, junto a cada uma das empresas para que elas possam participar do sistema e avançar em cada uma das etapas com sucesso. O objetivo é que todas as empresas aderentes em 2019/2020 participem das 4 primeiras etapas até o dia 31/12/2020.

RESULTADOS POR REGIÃO

Atualmente o IBER possui termos de compromisso celebrados com estados de 3 das 5 regiões do Brasil. O Instituto também já esteve presente em 11 de 27 estados da federação e possui diversas propostas em andamento.

Todos os órgãos ambientais e entidades envolvidas com a logística reversa estão fortemente engajados na aplicação da legislação e suas normas, tendo o IBER como parceiro. Entidades privadas como a FECOMÉRCIO, Sindicatos e outras fundações e associações também estão atuando na divulgação do sistema e do IBER.

Conheça os resultados da logística reversa por região, efetuada pelos associados do IBER, em 2019:

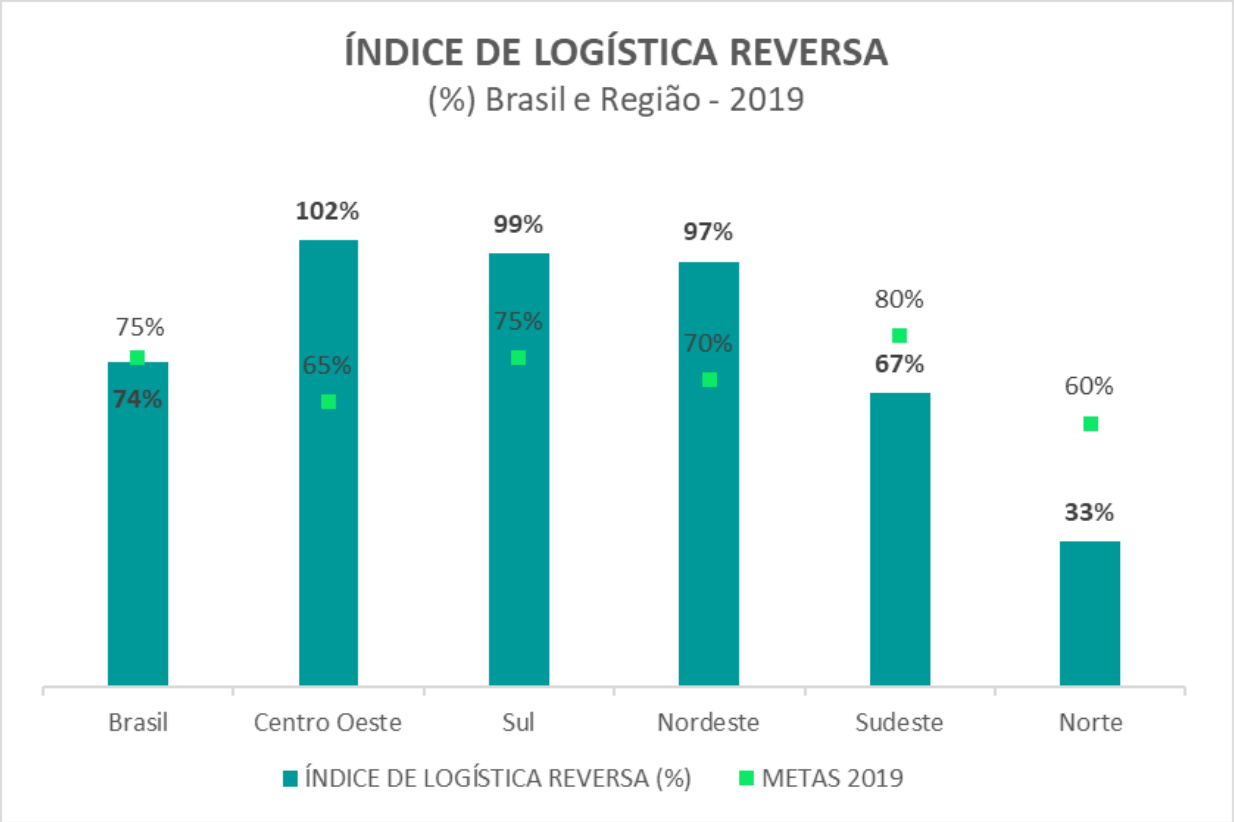

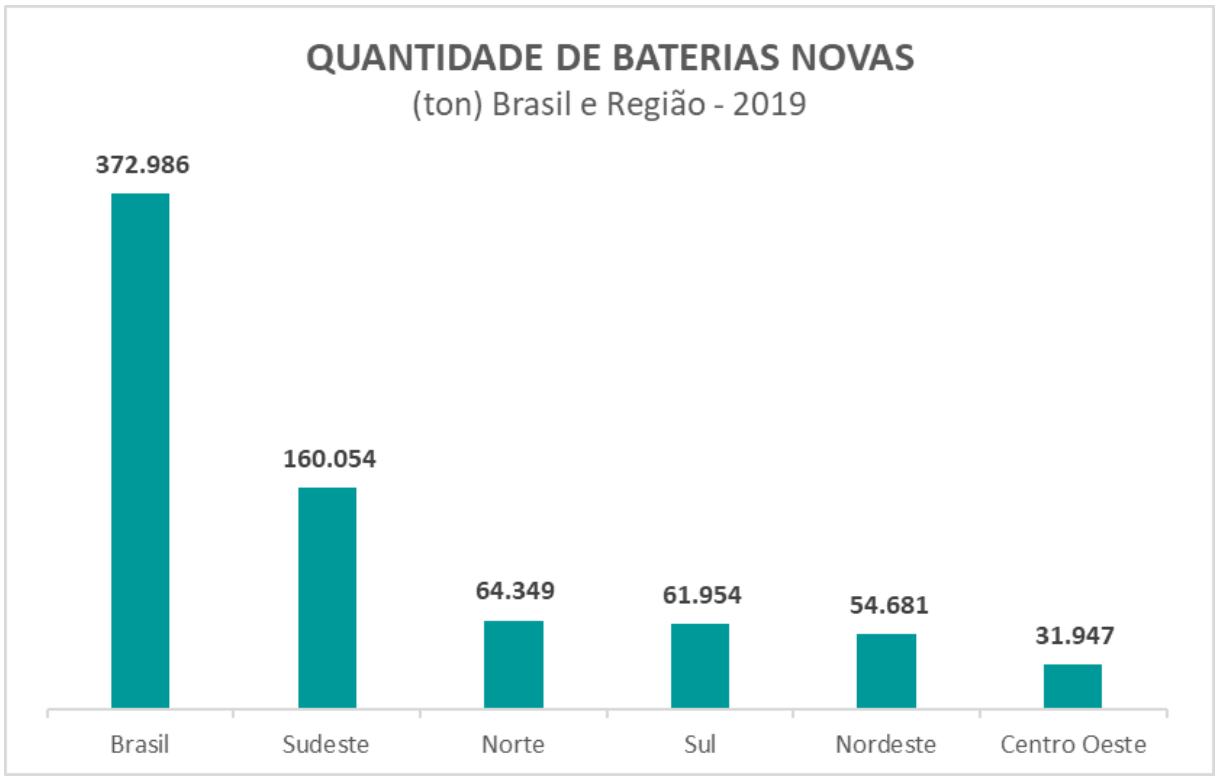
QUANTIDADE DE BATERIAS NOVAS
(ton) Brasil e Região - 2019
372.986
160.054
64.349
61.954
54.681
31.947
Brasil
Sudeste
Norte
Sul
Nordeste
Centro Oeste

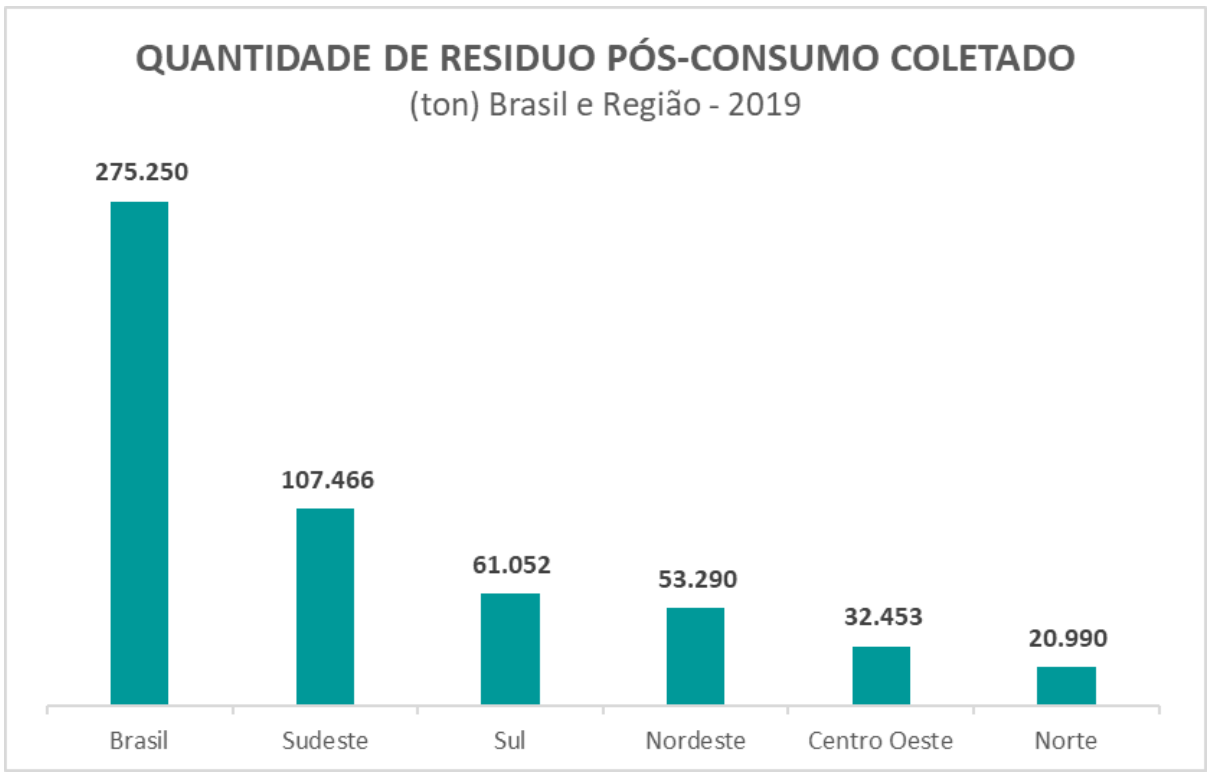
QUANTIDADE DE RESIDUO PÓS-CONSUMO COLETADO
(ton) Brasil e Região - 2019
275.250
107.466
61.052
53.290
32.453
20.990
Brasil
Sudeste
Sul
Nordeste
Centro Oeste
Norte

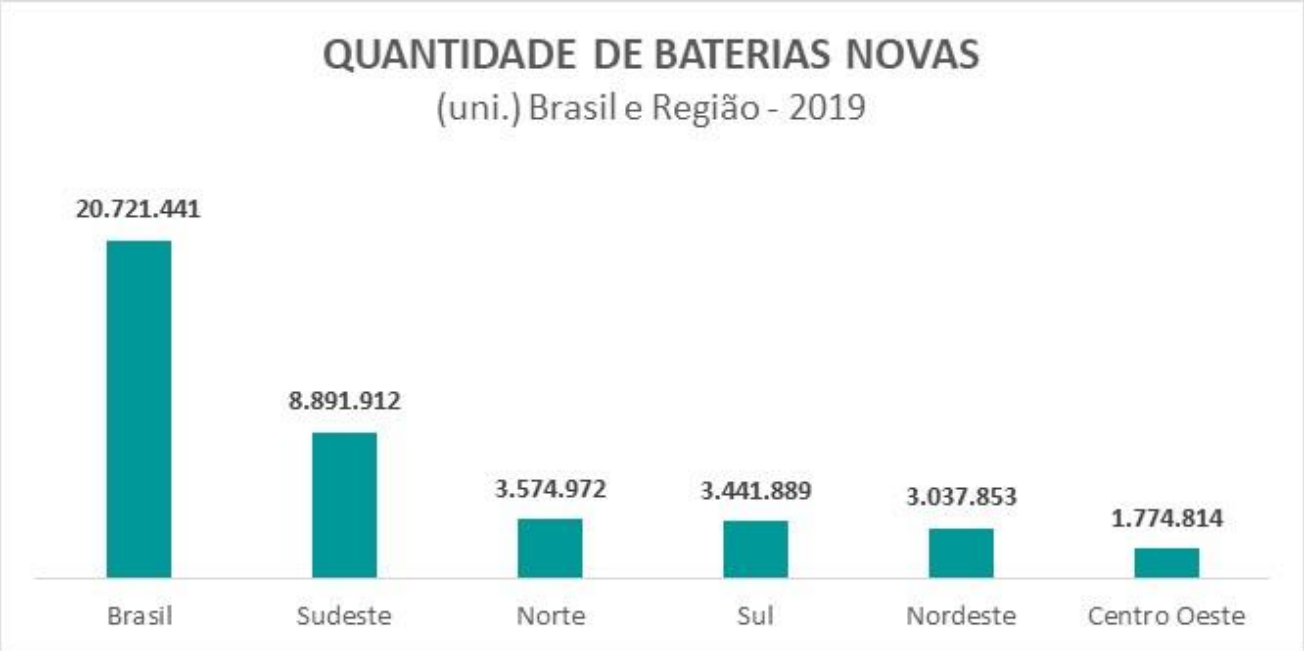
QUANTIDADE DE BATERIAS NOVAS
(uni.) Brasil e Região - 2019
20.721.441
8.891.912
3.574.972
3.441.889
3.037.853
1.774.814
Brasil
Sudeste
Norte
Sul
Nordeste
Centro Oeste

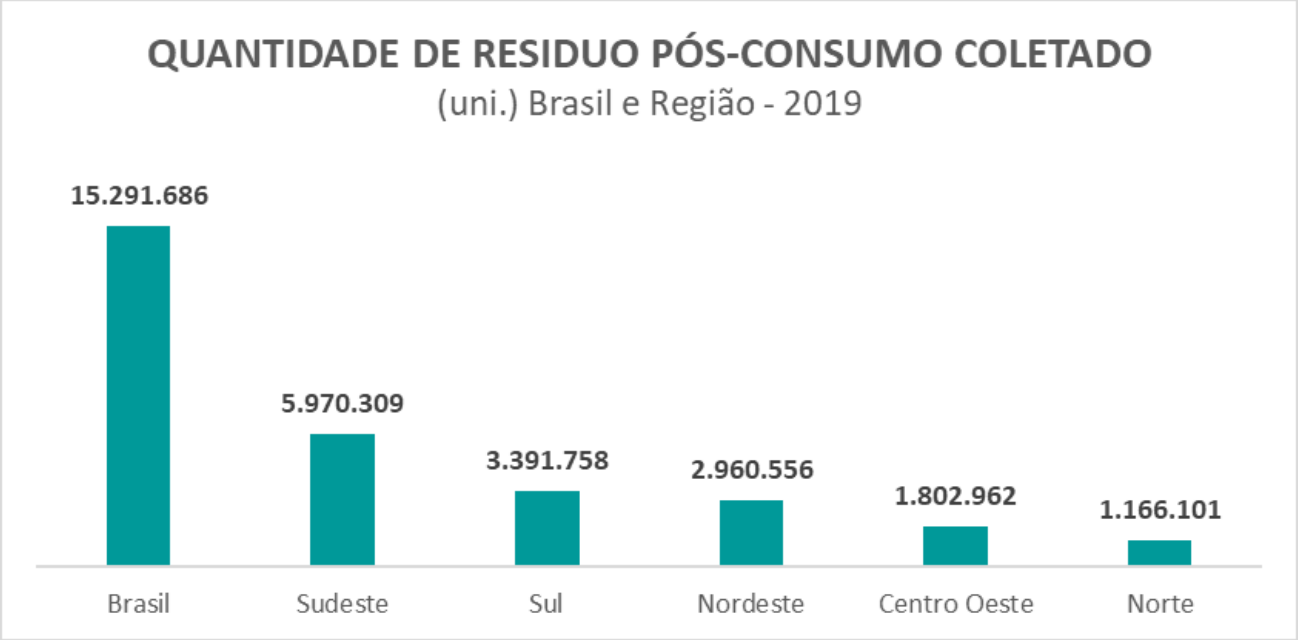
QUANTIDADE DE RESIDUO PÓS-CONSUMO COLETADO
(uni.) Brasil e Região - 2019
15.291.686
5.970.309
3.391.758
2.960.556
1.802.962
1.166.101
Brasil
Sudeste
Sul
Nordeste
Centro Oeste
Norte

RESULTADOS 2019 – REGIÃO SUL

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	46.466
	61.954	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			99%	61.052

RESULTADOS 2019 – REGIÃO SUDESTE

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			80%	128.044
	160.054	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			67%	107.466

RESULTADOS 2019 – REGIÃO CENTRO-OESTE

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			65%	20.766
	31.947	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			102%	32.453

RESULTADOS 2019 – REGIÃO NORDESTE

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			70%	38.277
	54.681	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			97%	53.290

RESULTADOS 2019 – REGIÃO NORTE

RESULTADO 201	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			60%	38.610
	64.349	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			33%	20.990

OS TERMOS DE COMPROMISSO CELEBRADOS COM OS ESTADOS

O acordo setorial, por si, já possui validade nacional, não sendo necessária a celebração de nenhum outro instrumento estadual para garantir a aplicabilidade das metas e obrigações em cada Estado.

No entanto, os termos de compromisso podem estabelecer regras mais específicas, de acordo com a realidade de cada estado ou região.

À medida que os termos vão sendo celebrados, inovações e novas condições vão sendo incluídas, buscando aprimorar a gestão da logística reversa de uma forma geral. Os Estados têm contribuído como laboratório para tratar aspectos da logística reversa em âmbito nacional.

O IBER já possui termos de compromisso firmados com vários estados e outros em negociação, onde estão sendo discutidas novas questões ou temas específicos de uma determinada região. Considerando que o período de vigência de um termo de compromisso é de 4 anos, ao surgir novas questões durante o período de implementação, termos aditivos também poderão ser celebrados, visando a melhoria do sistema e implementação de alguma necessidade imediata.

Veja no mapa os Estados que já possuem termos celebrados e outros que estão em andamento:

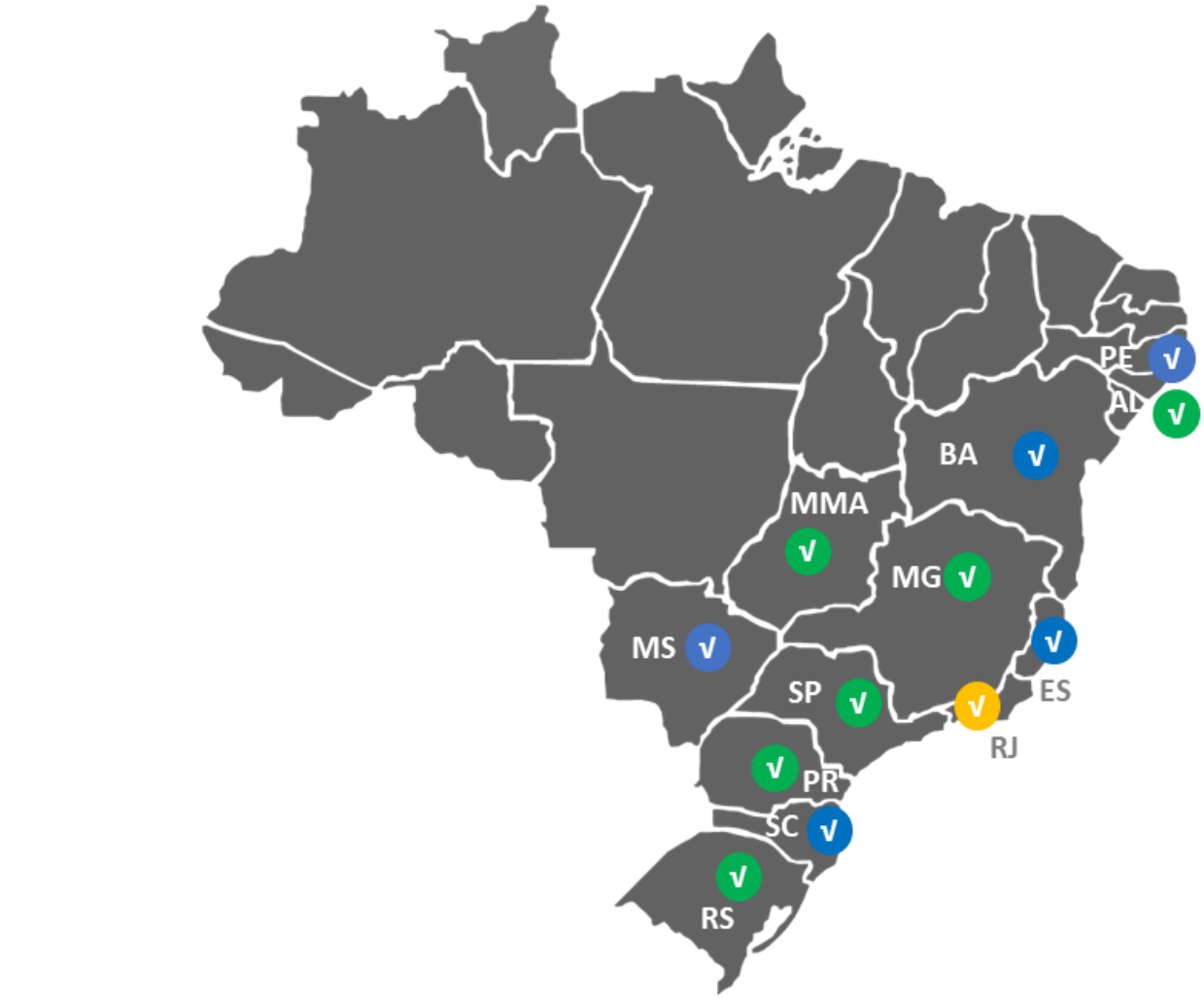

√ Acordo setorial e Termos celebrados

√ Em vias de celebração

√ Apresentação/ Negociação

RESULTADOS POR ESTADO

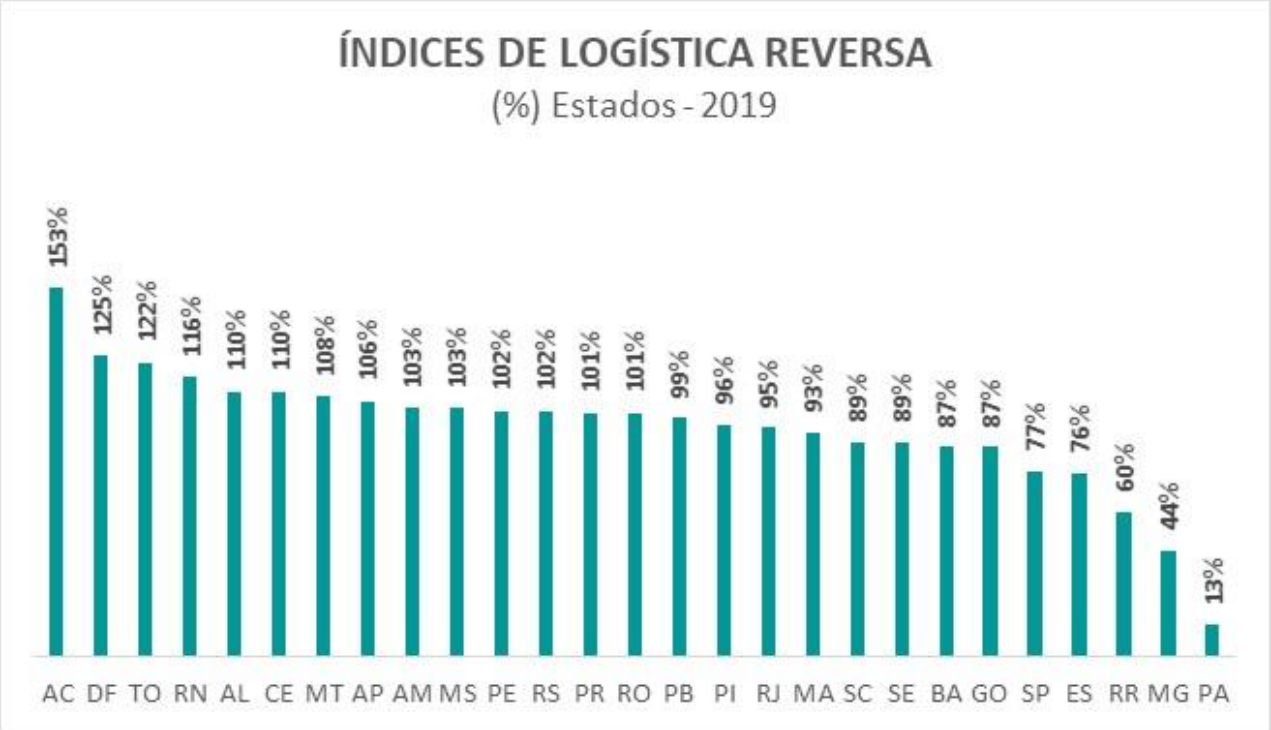

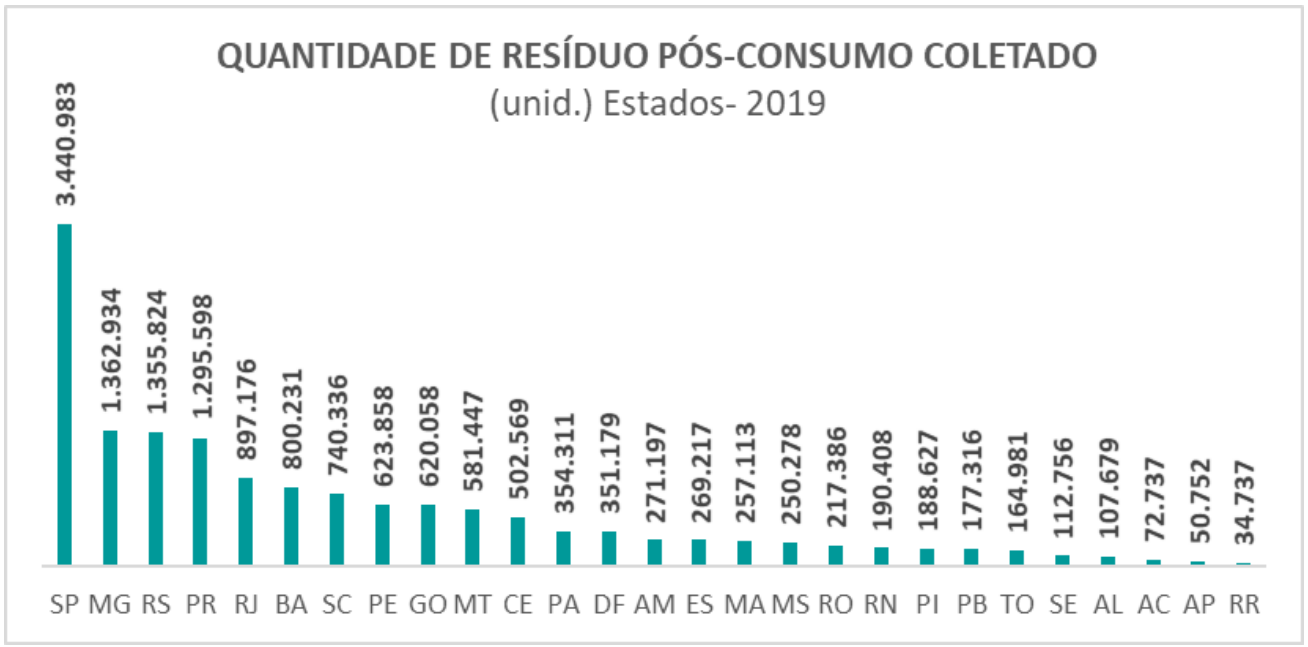
QUANTIDADE DE RESÍDUO PÓS-CONSUMO COLETADO
(unid.) Estados- 2019
3.440.983
1.362.934
1.355.824
1.295.598
897.176
800.231
740.336
623.858
620.058
581.447
502.569
354.311
351.179
271.197
269.217
257.113
250.278
217.386
190.408
188.627
177.316
164.981
112.756
107.679
72.737
50.752
34.737
SP MG RS PR RJ BA SC PE GO MT CE PA DF AM ES MA MS RO RN PI PB TO SE AL AC AP RR

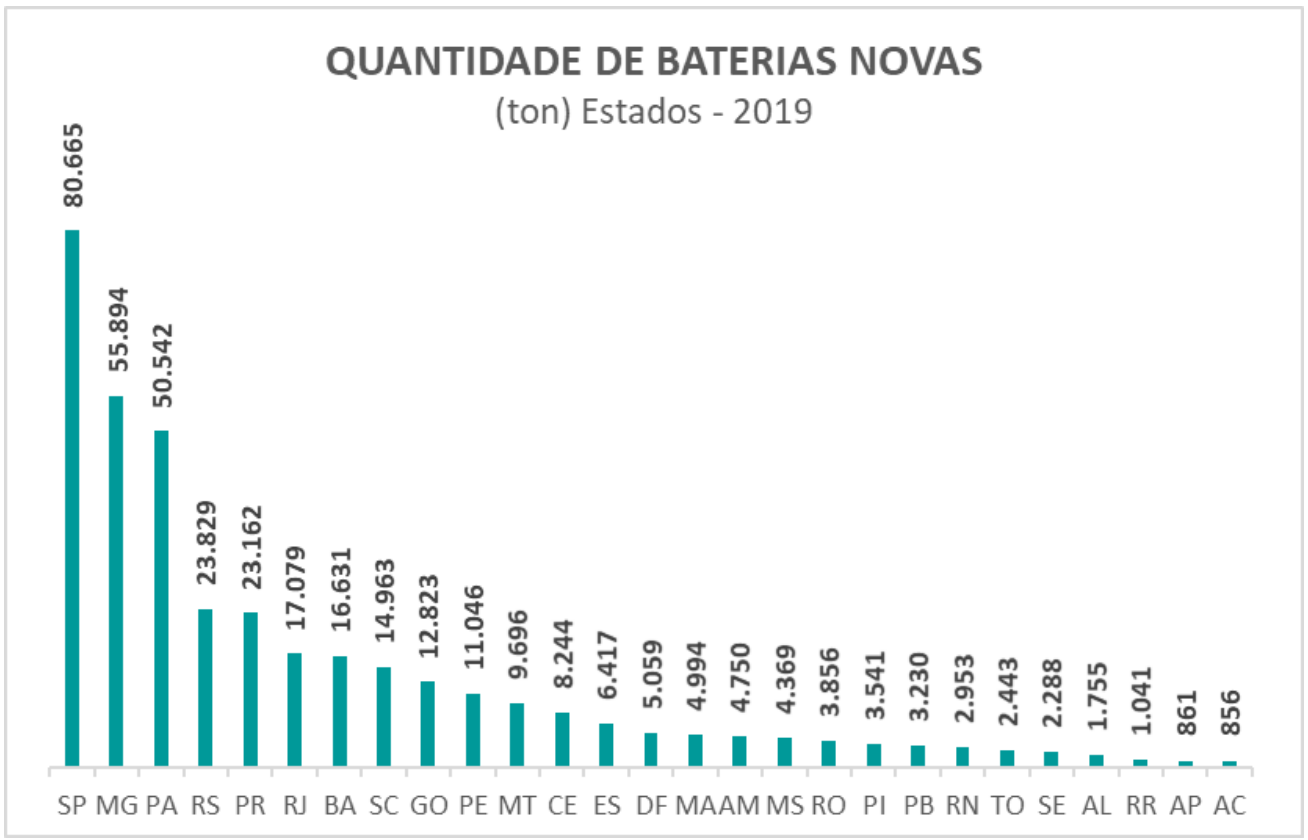
QUANTIDADE DE BATERIAS NOVAS
(ton) Estados - 2019
80.665
55.894
50.542
23.829
23.162
17.079
16.631
14.963
12.823
11.046
9.696
8.244
6.417
5.059
4.994
4.750
4.369
3.856
3.541
3.230
2.953
2.443
2.288
1.755
1.041
861
856
SP MG PA RS PR RJ BA SC GO PE MT CE ES DF MA AM MS RO PI PB RN TO SE AL RR AP AC

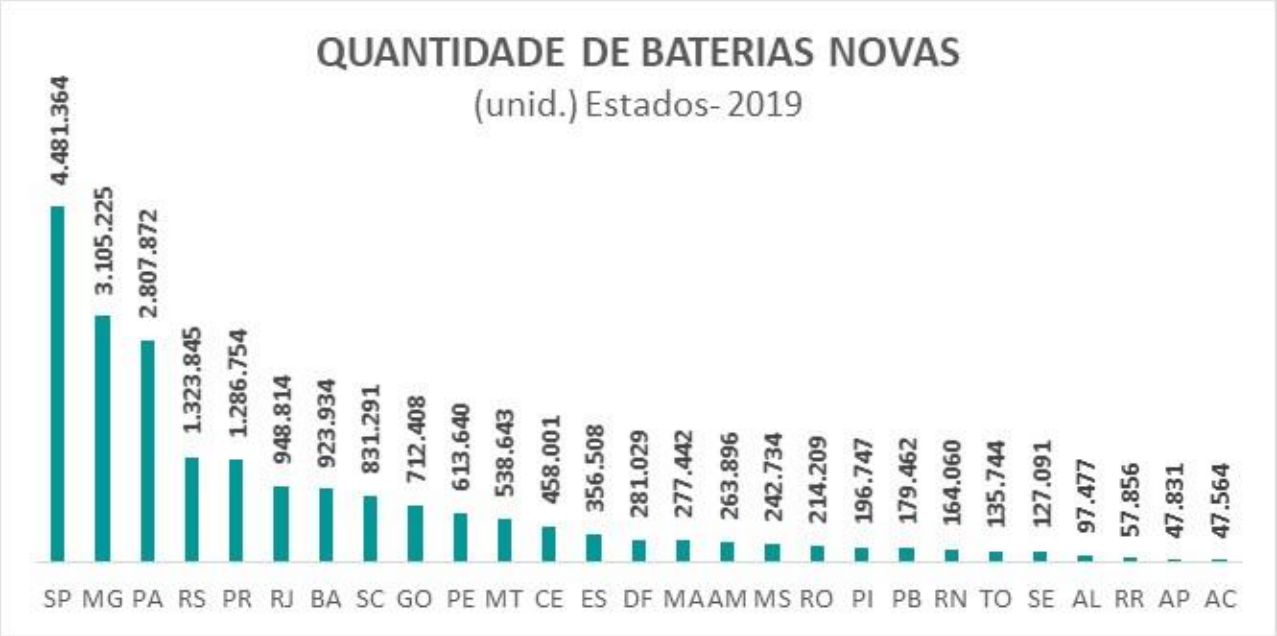
QUANTIDADE DE BATERIAS NOVAS
(unid.) Estados- 2019
4.481.364
3.105.225
2.807.872
1.323.845
1.286.754
948.814
923.934
831.291
712.408
613.640
538.643
458.001
356.508
281.029
277.442
263.896
242.734
214.209
196.747
179.462
164.060
135.744
127.091
97.477
57.856
47.831
47.564
SP MG PA RS PR RJ BA SC GO PE MT CE ES DF MA AM MS RO PI PB RN TO SE AL RR AP AC

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS EM SÃO PAULO

1. HISTÓRICO

O Termo de compromisso para a implantação do sistema de Logística Reversa de baterias chumbo-ácido em São Paulo, foi assinado no dia **21 de Dezembro de 2016**.

Esse processo inaugurou a atuação do IBER como entidade gestora, utilizando o Estado mais populoso como projeto piloto para validação do modelo de gestão da logística reversa conforme exigências atuais.

2. INSTRUMENTOS VIGENTES

Com o passar do tempo, em São Paulo, novos instrumentos foram sendo publicados, reforçando as obrigações e expectativas dos órgãos competentes quanto à execução do sistema. Conheça os principais:

- **DD 120/2016:** Conferiu a isenção do Certificado de movimentação de resíduos (CADRI) às empresas associadas a entidades gestoras.

- **DD 76/2018:** Definiu procedimento e condicionou a comprovação do cumprimento da PNRS à emissão e renovação de licenças de ambientais de operação. Todo sistema de logística reversa, individual ou coletivo, deve comprovar via sistema o atingimento da meta estabelecida no Acordo Setorial e atendimento das obrigações equivalentes ao trabalho realizado pela entidade gestora.

- **DD 114/2019:** Inclui e responsabiliza os detentores das marcas ou aqueles que, em nome destes, realizam o envase, a montagem ou manufatura de baterias chumbo-ácido para que comprovem seus sistemas de logística reversa. Reforça que os sistemas de logística reversa deverão ser,

preferencialmente, implementados e comprovados por meio de entidade representativa, ou por pessoa jurídica criada com o objetivo de gerenciar o respectivo sistema (entidade gestora).

Para buscar maiores informações e realizar o download das publicações acesse:

- SITE DA CETESB: https://cetesb.sp.gov.br/logisticareversa/programa-de-logistica-reversa-de-baterias-inserviveis-de-chumbo-acido/
- SITE DO IBER: www.iberbrasil.org.br
- OU ENTRE EM CONTATO: (15) 3357-8700/ atendimento@iberbrasil.org.br

3. ATIVIDADES 2019

Em São Paulo somamos 58 associados e, em 2019, essas empresas inseriram no mercado uma quantidade equivalente a 66 mil toneladas de chumbo.

Durante o ano de 2019, o IBER participou ativamente da construção de um monitoramento do sistema considerando os requisitos estabelecidos nas normas vigentes em conjunto com a Cetesb.

A Cetesb acompanhará os resultados e empresas aderentes ao termo de compromisso mensalmente para executar a liberação das licenças ambientais através dos relatórios da entidade gestora. Ambos realizarão encontros periódicos para continuar a avaliação e evolução do sistema no Estado.

4.PLANO DE AÇÃO 2020

Através das atividades buscamos ampliar a atuação da entidade e reconhecer as empresas comprometidas com a PNRS:

Nr	ATIVIDADES	2019	2020				STATUS
			Q1	Q2	Q3	Q4	
1	**CRESCIMENTO GEOGRÁFICO E LEGAL**						
a.	São Paulo						
	GT 3 - Logística Reversa, Coleta Seletiva e Ação Social, do Comitê de Integração de Resíduos Sólidos	25/nov					☺
	Estabelecer agenda de acompanhamento		15/jan				☺
	Treinamento dos usuários Cetesb - plataforma IBER		15/jan				☺
	Assinatura do Termo Aditivo						
	Relatório anual de Logística Reversa		31/mar				
	Atualização de relatórios (setor, certificados, destaques)		31/mar	30/jun	30/ago	30/nov	
	Implementação do plano de comunicação - fase 1			01/jun			
	Plano de logística reversa				31/ago		
	Implementação do plano de comunicação - fase 2						
	Apresentação de desafios e oportunidades para plano 2021					30/nov	

4. RESULTADOS

RESULTADOS IBER 2018 – SEM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2018	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)		Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
		PNRS	80%	49.445
	65.927	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			83%	54.674

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

RESULTADOS IBER 2019 – COM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)		Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
		PNRS	80%	64.532
	80.665	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			77%	61.938

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS

NO PARANÁ

1. O SETOR DE BATERIAS NO PARANÁ

O Setor de baterias do Paraná avança no cumprimento da PNRS com trabalho integrado do IBER e dos órgãos de meio ambiente do Estado.

Desde 2017, mais de **50 mil toneladas** de baterias receberam a destinação final ambientalmente adequada no Paraná.

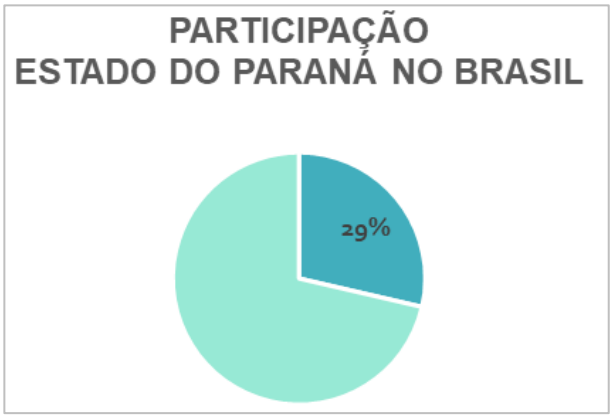

A cadeia produtiva de baterias de chumbo-ácido do Paraná afeta de forma decisiva o avanço da logística reversa no Brasil e cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), pois o Estado recebe aproximadamente 30% de todo o volume de baterias novas geradas no Brasil. Veja na tabela abaixo, detalhes sobre os volumes de baterias que circulam no Brasil e no Paraná:

TAMANHO DO MERCADO	2019
Paraná	
baterias novas - IBER	23.162
baterias novas - não associados	117.072
Mercado total - associados + não associados	140.234
Brasil	
baterias novas - IBER	372.986
baterias novas - não associados	Finalizar levantamento
TOTAL baterias novas - associados + não associados	490.058

Existem mais de 27 fabricantes instalados no Estado, de diferentes portes, no entanto, a maioria deles, ainda não participa de um sistema de logística reversa conforme o exigido pela regulamentação atual. Em 2019, segundo dados recém-

compilados no Relatório Anual do Instituto Brasileiro de Energia Reciclável - IBER, apenas 17% do total de baterias colocadas no mercado neste Estado foram comprovadamente destinadas de forma correta.

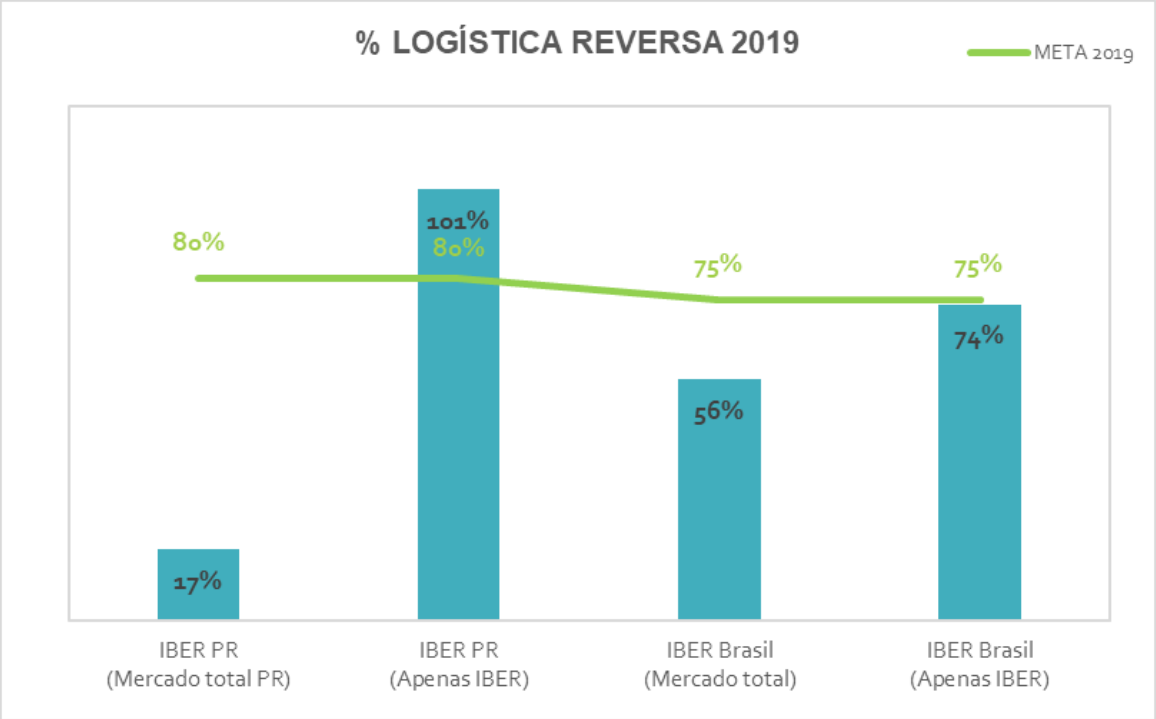

Os associados da entidade no Paraná, são, em sua maioria, empresas de pequeno porte, o que reforça a necessidade de garantir o cumprimento da legislação vigente por meio da entidade gestora que está alinhada com os órgãos competentes e possui um modelo de gestão altamente confiável para comprovar o atendimento à PNRS.

A baixa participação ocorre devido à baixa fiscalização e ausência de comunicação acerca do Termo de compromisso e da entidade gestora como parceira para a implementação da PNRS e suas obrigaçoes no Estado.

O IBER conta com 22 empresas paranaenses associadas, buscando o crescimento do número de associados neste Estado através de políticas públicas, de caráter ambiental, promovidas pelo CONAMA, Estado e Municípios.

Dentre os associados estão: 2 (dois) fabricantes 3 (três) recicladores, 14 (quatorze) distribuidores, 1 (um) comerciante varejista, 1 (um) importador e uma Central de

Distribuição. O sistema, desse modo, já está em uso por todas as diferentes atividades econômicas que participam da logística reversa de baterias no estado.

Em 2019, os associados do IBER promoveram a destinação correta de 23 mil toneladas de baterias chumbo-ácido no Paraná, o que corresponde ao índice de **101% de logística reversa**. Foi um resultado que reflete um índice de coleta acima da meta estabelecida para a entidade e também do que foi colocado no mercado pelas empresas associadas.

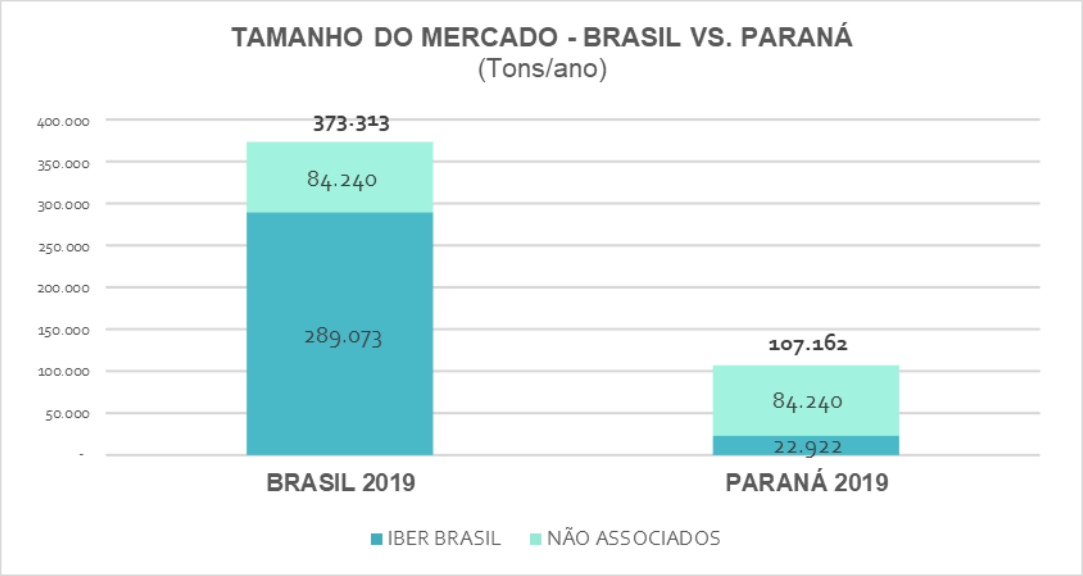

No Brasil, o IBER já realiza a gestão de 80% de todo o volume gerado e atingiu um índice de 74% de realização da logística reversa de seus associados. No entanto, devido à ausência de comprovação das empresas no Paraná, isso representa apenas 56% de destinação final comprovadamente correta, considerando o volume de resíduo em circulação no país.

Através de seus 198 associados o IBER identificou que cada uma das empresas, precisam estruturar os seus sistemas para garantir a coleta e destinação total de seus resíduos. Todas apresentaram dificuldades na gestão dos resíduos. Por esse motivo, o Paraná é prioridade na busca pela regularização das empresas que ainda não fazem parte do sistema.

O potencial de adequação das empresas e sua gestão de resíduos é muito grande e necessário. Ano a ano, os processos de logística reversa dos associados ao IBER vêm sendo aprimorados, buscando o aumento na coleta das baterias inservíveis e movimentação entre empresas regularizadas. Ambos os associados e a entidade são auditados por uma empresa externa e participam de um trabalho in loco para garantir a confiabilidade das informações.

Em 2019, com todos os dados validados e corrigidos, foi alcançado um nível de controle maior, com mais confiabilidade também por meio do cruzamento de dados, o que permitiu a adoção da certificação do IBER, pela primeira vez, no Paraná.

Outro ponto fundamental para o fortalecimento das políticas ambientais de vanguarda foi a interlocução do IBER com o Grupo R-20, órgão consultivo, coordenado pela SEDEST e formado por representantes dos 399 municípios do Paraná dedicado a consolidar a implementação da PNRS e das Leis Estaduais de Resíduos Sólidos, bem como o Plano Estadual de Resíduos Sólidos.

Antes do início do trabalho do IBER, que começou em dezembro de 2017, com a assinatura do Termo de Compromisso, o mercado local enfrentava o desafio da atuação irregular de diversas empresas. Essa ainda é uma realidade, mas que vem sendo combatida com a atuação integrada do Instituto, dos seus associados, da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo do Paraná (SEDEST), Instituto Água e Terra (IAT) e municípios.

Novas negociações descortinam um futuro ainda mais promissor para o cumprimento da PNRS pelo setor de baterias paranaense. A plataforma de gestão do IBER poderá ser utilizada pelos órgãos ambientais e também pelo Ministério Público do Paraná.

Esse trabalho será impresindível e estratégico para o acompanhamento da implementação da PNRS no estado e gestão dos distritos e municípios a serem fiscalizados, fornecendo as informações em tempo real sobre a regularidade das empresas e os dados de logística reversa.

Buscando a expansão do sistema para os municípios e comércio varejista, o IBER já um acordo de cooperação com a ANAMMA nacional e possui dois projetos-piloto que estão em andamento com os municípios de Londrina e Toledo. A estratégia inclui Projetos de Lei municipais e acordos de cooperação para auxiliar na fiscalização de empresas do setor de baterias e no cumprimento de suas obrigações ambientais.

Veja abaixo, outros dados importantes para entendimento da atuação da entidade gestora e evolução no cenário paranaense:

PARTICIPAÇÃO	
participação IBER - **Brasil**	81%
participação IBER - **PR**	17%
participação do **PR no Brasil**	29%

LOGÍSTICA REVERSA	
Paraná	
baterias inservíveis coletadas - IBER	23.321
% LR 2019 - apenas IBER	101%
% LR 2019 - IBER vs. Mercado total PR	17%
Brasil	
baterias inservíveis coletadas - IBER	275.250
% LR 2019 - apenas IBER	74%
% LR 2019 - IBER vs. Mercado total Brasil	56%

2. HISTÓRICO

O Termo de compromisso para a implantação do sistema de Logística Reversa de baterias chumbo-ácido no Paraná, foi assinado no dia **05 de Dezembro de 2017**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS.

O Paraná foi o segundo Estado a se comprometer com a aplicação da legislação. Foi um passo importante para entendimento dos desafios e oportunidades enfrentados pelo setor para a execução e comprovação da logística reversa de baterias chumbo-ácido no Estado.

Dando continuidade ao trabalho que foi desenvolvido desde 2017, o IBER reafirmou sua parceria com a nova equipe de gestão estabelecida em 2019 e apresentou o trabalho ao R20 para dar início a um projeto piloto, junto aos municípios do Paraná.

O trabalho de comprovação da logistica reversa de baterias e conforme preconizam os instrumentos vigentes é um trabalho de médio longo prazo, que vem sendo desenvolvido junto aos órgãos competentes desde 2010. O modelo construído com o IBER foi validado por categoria desde 2016 e hoje já possui uma versão personalizada para fabricantes, importadores, recicladores, distribuidores e varejistas. O sistema conta com funcionalidades que permitem a gestão e controle da logística reversa de forma correta e confiável, além de emitir documentos comprobatórios às empresas que estão em dia com suas obrigações.

3. INSTRUMENTOS VIGENTES:

Além do termo de compromisso firmado, está em discussão o modelo de fiscalização e novos instrumentos a serem implementados no Estado e municípios.

Contamos com diferentes possibilidades em cada Estado e com o apoio dos órgãos competentes municipais, estaduais e federais para que, em breve, as empresas comprometidas ou não com a PNRS, estejam em evidência.

Onde eu posso buscar informações sobre o Termo de compromisso firmado?

- SITE DA SEDEST: http://www.sedest.pr.gov.br/
- SITE DO IBER: www.iberbrasil.org.br
- OU ENTRE EM CONTATO: (15) 3357-8700/ atendimento@iberbrasil.org.br

4. ATIVIDADES 2019

No Paraná somamos 22 associados e, em 2019, essas empresas inseriram no mercado uma quantidade equivalente a 20 mil toneladas de chumbo.

Durante o ano de 2019, o IBER participou ativamente da construção de um novo modelo de acompanhamento do sistema com a nova equipe responsável.

Ficou definido que o Estado vai compartilhar a responsabilidade com os municípios, através do R20, e que a equipe técnica deverá passar por treinamento para acompanhamento dos resultados alcançados com o programa.
Além disso, o plano seria realizar um piloto para realizar o acompanhamento dos resultados em um município, para então realizar a expansão do programa para o varejo.
Recentemente, em Janeiro de 2020, o IBER fez uma visita na prefeitura de Toledo para discutir a aprovação de um projeto de Lei, que vem sendo elaborado e deverá ser aprovado até março deste ano.

5. PLANO DE AÇÃO 2020

Através das atividades buscamos ampliar a atuação da entidade e reconhecer as empresas comprometidas com a PNRS no Estado. O plano será revisado em conjunto com a SEDEST E IAT, uma vez que novas equipes e responsáveis asumiram a frente desse trabalho. A expectativa é apresentar um plano até 01/09/2020.

6. RESULTADOS – 2019

RESULTADOS IBER 2018 – SEM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2018	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	15.222
	20.297	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			92%	18.620

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

RESULTADOS IBER 2019 – COM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
		PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	17.372
	23.162	IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			101%	23.321

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS NO RIO GRANDE DO SUL

1. HISTÓRICO

O Termo de compromisso para a implantação do sistema de Logística Reversa de baterias chumbo-ácido no Rio Grande do Sul, foi assinado em **01 de Outubro de 2018**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS.

Desde sua assinatura, o Estado congregou representantes de todas as instituições envolvidas e comprometidas com a implementação da lei para buscar soluções e instrumentos que garantam sua correta implementação. O IBER esteve presente em diversas discussões que resultaram na publicação da resolução 414/2019. Saiba mais no capítulo “Instrumentos vigentes”.

2. INSTRUMENTOS VIGENTES

Considerando a necessidade de redução dos impactos ambientais adversos causados pelo descarte irregular de resíduos perigosos, devido aos potenciais danos à saúde e ao meio ambiente, conheça os principais instrumentos utilizados pelo Estado para fiscalizar e estimular empresas e cidadãos a executarem a logística reversa da forma correta:

- **Lei nº 14.528**, de 16 de Abril de 2014, determinam que os fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes são obrigados a estruturar e implementar sistemas de logística reversa; e define como instrumentos os planos de resíduos sólidos, os acordos setoriais, os sistemas de logística reversa e outras ferramentas relacionadas à implementação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos;

- As recomendações do **Plano Estadual de Resíduos Sólidos do Estado do Rio Grande do Sul**, de dezembro de 2014;
- **Portaria 87/2018 – FEPAM/ RS:** a portaria que aprova o Sistema de Manifesto de Transporte de Resíduos – Sistema MTR Online no RS dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização do Sistema no Estado. No entanto, no artigo 4, o Estado isenta as empresas associadas às entidades gestoras da obrigação.
- **Resolução 414/2019 – CONSEMA/ RS:** Definiu que fabricantes, importadores, recicladores, distribuidores e comerciantes varejistas instalados no Estado devem encaminhar seus dados de movimentação para o IBER, que é a entidade gestora reconhecida em âmbito nacional e que está responsável por fazer a comprovação da logística reversa aos órgãos competentes, apresentando a regularidade das empresas no âmbito da PNRS e Termo de compromisso firmado.

Onde eu posso buscar informações sobre os instrumentos publicados?

- NO SITE DA FEPAM: https://estado.rs.gov.br/fepam-assina-termo-de-compromisso-para-logistica-reversa-de-baterias-automotivas

- NO SITE DO IBER – Instituto Brasileiro de Energia Reciclável: www.iberbrasil.org.br

- OU ENTRE EM CONTATO: (15) 33578700/ atendimento@iberbrasil.org.br

3. ATIVIDADES 2019

No Rio Grande do Sul somamos 11 associados e, em 2019, essas empresas inseriram no mercado uma quantidade equivalente a quase 20 mil toneladas de chumbo.

Durante o ano de 2019, o IBER discutiu a resolução 414/2019 e desenvolveu, em conjunto com o Consema, um modelo para monitoramento do sistema de logística reversa no Estado.

Está sendo estabelecido um grupo de acompanhamento da eficiência da resolução em vigor e aplicação da lei, que identificará, através dos comprovantes emitidos pelo IBER, as empresas que estão ou não em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e outros instrumentos vigentes.

4. PLANO DE AÇÃO 2020

Através das atividades buscamos ampliar a atuação da entidade e reconhecer as empresas comprometidas com a PNRS:

Nr	ATIVIDADES	2019	2020			
			Q1	Q2	Q3	Q4
1	**CRESCIMENTO GEOGRÁFICO E LEGAL**					
d.	Rio Grande do Sul					
	Estabelecer agenda de acompanhamento e treinamento		13/jan			
	Definir grupo de acompanhamento. Resp.: SEMA		31/mar			
	Publicação da resolução	27/dez				
	Relatório anual de Logística Reversa		31/mar			
	Desenvolver e publicar uma cartilha com as informações mais importantes			30/abr		
	Reunião de acompanhamento com o grupo de trabalho				01/jul	
	Plano de logística reversa				31/ago	

5. RESULTADOS

RESULTADOS 2018 – SEM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2018	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	19.258	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	14.443
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			141%	27.235

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

RESULTADOS 2019 – COM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	23.829	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	17.872
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			102%	24.405

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS EM MINAS GERAIS

1. HISTÓRICO

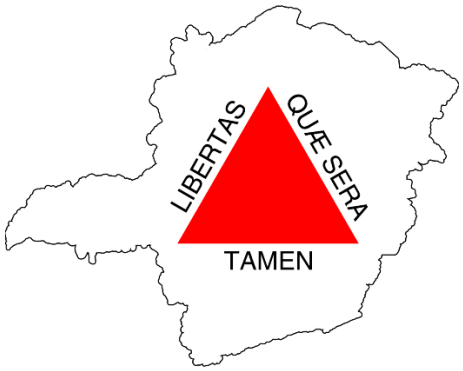

O Termo de compromisso para a implantação do sistema de Logística Reversa de baterias chumbo-ácido em Minas Gerais, foi assinado em **03 de Abril de 2019**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS.

Existe a necessidade de unir esforços e definir um plano de acompanhamento do cumprimento das normas no Estado, trabalho que será desenvolvido junto à equpe técnica em 2020.

2. INSTRUMENTOS VIGENTES

Além do termo de compromisso firmado, está em discussão o modelo de fiscalização e novos instrumentos a serem implementados no Estado e municípios.

Em Fevereiro de 2019 foi instituída a Deliberação Normativa COPAM nº232, uma norma que cria obrigatoriedade de emissão do MTR para movimentação de resíduos no Estado.

O Sistema Estadual de Manifesto de Transporte de Resíduos (MTR) é um sistema online, acessível pelo site da FEAM, que permite a emissão de um documento declarado pelo gerador, transportador e destinador dos resíduos e rejeitos movimentados no estado, para rastrear os resíduos gerados e/ou destinados em Minas Gerais, por meio da emissão de um manifesto de transporte de resíduos (MTR). Dessa forma, a plataforma constitui como um instrumento complementar de gestão e fiscalização, permitindo o monitoramento, pelos órgãos ambientais, do transporte e a destinação final dos resíduos no território mineiro.

Onde eu posso buscar informações sobre os instrumentos publicados?

- NO SITE DA FEAM: http://www.feam.br/images/stories/2019/LOG%C3%8DSTICA_REVERSA/1-Termo_de__Compromisso_final_assinado.pdf

- NO SITE DO IBER – Instituto Brasileiro de Energia Reciclável: www.iberbrasil.org.br

- OU ENTRE EM CONTATO: (15) 33578700/ atendimento@iberbrasil.org.br

3. ATIVIDADES 2019

Em Minas Gerais somamos 15 associados e, em 2019, essas empresas inseriram no mercado uma quantidade superior a 14 mil toneladas de chumbo.

Durante o ano de 2019, a Feam criou a obrigatoriedade do MTR no Estado e o IBER participou desse processo, buscando soluções que estejam integradas com esse sistema e que promovam às empresas do setor maior facilidade na gestão do processo.

O plano de comunicação e adesão esteve focado na apresentação do sistema aos distribuidores, trabalho que será reforçado em 2020 através de eventos presenciais no Estado.

4. PLANO DE AÇÃO 2020

Através das atividades buscamos ampliar a atuação da entidade e reconhecer as empresas comprometidas com a PNRS no Estado:

Nr	ATIVIDADES	2019	2020			
			Q1	Q2	Q3	Q4
1	**CRESCIMENTO GEOGRÁFICO E LEGAL**					
c.	Minas Gerais					
	Estabelecer agenda de acompanhamento, novas estratégias e treinamento		06/mar			
	Relatório anual de Logística Reversa			01/abr		
	Divulgação do TC no Estado		a definir			
	Plano de logística reversa				31/ago	

5. RESULTADOS MINAS GERAIS

RESULTADOS 2018 – SEM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2018	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	14.632	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	10.974
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			110%	16.051

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

RESULTADOS 2019 – COM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	55.894	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	41.921
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			44%	24.533

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

TUDO O QUE VOCÊ PRECISA SABER PARA MOVIMENTAR BATERIAS EM ALAGOAS

1. HISTÓRICO

O Termo de compromisso para a implantação do sistema de Logística Reversa de baterias chumbo-ácido em Alagoas, será assinado em **05 de Março de 2020**, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, que instituiu a PNRS.

2. INSTRUMENTOS VIGENTES

A partir da assinatura serão discutidos o modelo de acompanhamento das empresas que movimentam resíduos no Estado, bem como novos instrumentos que auxiliem a implementação da PNRS no Estado e municípios.

RESÍDUOS SÓLIDOS ALAGOAS

3. ATIVIDADES E PLANO DE AÇÃO 2020

Em Alagoas iniciaremos o plano de adesão e de acompanhamento da logística reversa das empresas instaladas no Estado em 2020.

4. RESULTADOS ALAGOAS

RESULTADOS 2018 – SEM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2018	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	1.630	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	1.222
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			110%	1.792

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

RESULTADOS 2019 – COM VALIDAÇÃO

RESULTADO 2019	Qtd. baterias novas IBER (ton/ano)			
	1.755	PNRS	Meta acordo setorial (%)	Meta acordo setorial (ton/ano)
			75%	1.317
		IBER	Atingimento da meta IBER (%)	Atingimento da meta IBER (ton/ano)
			110%	1.938

Índice LR: Coleta (Fab)/Venda para o mercado (Fab-Distr.)

A LOGÍSTICA REVERSA ATUAL

A Logística Reversa atual é um dos instrumentos introduzido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) para a aplicação da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos. É um instrumento de desenvolvimento econômico e social caracterizado por um conjunto de ações, procedimentos e meios destinados a viabilizar a coleta e a restituição dos resíduos sólidos ao setor empresarial, para reaproveitamento, em seu ciclo ou em outros ciclos produtivos, ou outra destinação final ambientalmente adequada.

Os sistemas de Logística Reversa, foram implementados e operacionalizados por meio de “Acordos Setoriais” e “Termos de Compromisso” firmados com o Poder Público. Para viabilização da implementação das obrigações de forma econômica e eficiente, foram criadas as entidades gestoras para cada setor, as quais atuam exclusivamente no apoio da implementação da PNRS em todas as esferas, permitndo que o setor privado esteja em dia com suas obrigações e que o setor público possa obter esse acompanhamento de forma eficiente e consolidada.

Veja a seguir as etapas do sistema de logística reversa atual.

O SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA ATUAL:

O sistema de logística reversa de baterias chumbo-ácido consiste nas seguintes etapas:

1.

Os Comerciantes receberão ou coletarão as Baterias Inservíveis, quando o Consumidor as entregar de forma voluntária, preferencialmente no momento da substituição destas por Baterias novas;

2.

Os Comerciantes ou Consumidores Pessoa Jurídica acondicionarão as Baterias Inservíveis em suas instalações, denominadas Pontos de Coleta, em local adequado, conforme o disposto na Norma ABNT 12.235:1992 ou outra que a venha substituir ou atualizar.

3.

Os Distribuidores, Fabricantes ou Importadores efetuarão a coleta periódica das Baterias Inservíveis junto aos Pontos de Coleta, instalados nos Comerciantes, que não precisarão arcar com o ônus do custo de transporte, a menos que haja negociação a respeito entre as partes.

4.

Os Fabricantes ou Importadores, por sua vez, efetuarão a coleta periódica das Baterias Inservíveis junto às instalações dos Distribuidores; caberá a cada um deles informar à entidade gestora o volume em quilos de baterias novas e usadas, recebidas ou encaminhadas pela cadeia;

5.

Todo o transporte desse material deverá ser feito de forma segura até o destino final aplicável a resíduos perigosos e que será dado por empresas Recicladoras, plenamente aptas para a tarefa.

ATENÇÃO

Todos os integrantes da cadeia deverão reportar seus dados de logística reversa mensalmente ao IBER ou diretamente ao Poder Público.

OBRIGAÇÕES DA CADEIA

Conheça as obrigações de cada integrante da cadeia. As empresas não devem apenas cumprir, mas comprovar a adequação de seus sistemas aos órgãos competentes. Com a celebração do acordo setorial e termos de compromisso celebrados entre a entidade gestora, o setor privado e o Poder Público, tornou-se viável e mais econômico fazer a comprovação de forma mais rápida e eficiente. O Poder público inclusive tem preferência pela gestão através das entidades gestoras de cada setor.

No entanto, as empresas que, por alguma razão especial e justificada, optarem por executar suas obrigações individualmente, deverão cumprir as mesmas obrigações e padrão de controle da entidade gestora.

Para cada uma das exigências abaixo será necessária a comprovação ao Poder Público e uma vez não atingidas, a empresa ficará sujeita à multas e fiscalização.

FABRICANTES OU IMPORTADORES

Os Fabricantes e Importadores de Baterias deverão comprovar e cumprir, no mínimo, com as seguintes obrigações:

⇒ **Coletar**, nos estabelecimentos Comerciais ou de Distribuição, as Baterias Inservíveis devolvidas pelos Consumidores;

⇒ Envidar esforços para **aumentar o percentual de coleta** de Baterias Inservíveis, além do mínimo previsto no Acordo Setorial;

⇒ **Contratar transportadoras**, ou utilizar veículos próprios, habilitados e de acordo com a regulamentação vigente;

⇒ Dar a **destinação final ambientalmente adequada** à 100% das Baterias Inservíveis coletadas e recebidas e às embalagens utilizadas no transporte;

⇒ Reciclar, ou contratar Empresas **Recicladoras licenciadas e adimplentes com a PNRS**;

⇒ **Entidade Gestora:** Executar suas obrigações de forma integrada, enviar todas as informações pertinentes às suas atribuições no Sistema e informar o descumprimento, por parte de qualquer dos atores da cadeia;

⇒ **Materiais reciclados**: Disponibilizar para reaproveitamento dos Fabricantes fornecedores 100%, em peso do material recebido para reciclagem por parte de cada Fabricante ou Importador, descontada a perda comprovada no processo produtivo.

⇒ **Destinar, de forma ambientalmente adequada**, diretamente ou por meio das Empresas Recicladoras, 100% (cem por cento) dos resíduos não recicláveis;

⇒ **Assegurar** que 100% dos rejeitos gerados serão objeto de disposição final, conforme estabelece a legislação vigente.

RECICLADORES

As Empresas Recicladoras deverão cumprir, no mínimo, com as seguintes obrigações:

⇒ **Licenças e permissões ambientais**: Obter e manter atualizadas;

⇒ **Inventário de gerenciamento de baterias inservíveis**: Fornecer aos Fabricantes e aos Importadores;

⇒ **Materiais reciclados**: Disponibilizar para reaproveitamento dos Fabricantes que os destinaram, na mesma quantidade (em peso) do material destinado.

⇒ **Entidade Gestora:** Executar suas obrigações de forma integrada, enviar todas as informações pertinentes às suas atribuições no Sistema e informar o descumprimento, por parte de qualquer dos atores da cadeia;

⇒ **Resíduos não recicláveis decorrentes do processo:** Destinar 100% de forma ambientalmente adequada;

⇒ **Rejeitos gerados:** Assegurar que 100% serão objeto de disposição final.

DISTRIBUIDORES

Os Distribuidores deverão cumprir, no mínimo, com as seguintes obrigações:

⇒ **Receber ou coletar** as Baterias Inservíveis nos estabelecimentos comerciais, para posterior entrega aos Fabricantes ou Empresas Recicladoras,

⇒ **Armazená-las em conformidade** com a legislação ambiental aplicável;

⇒ **Transporte:** Utilizar veículos habilitados nos cadastros oficiais e que atendam a legislação de transporte de resíduos perigosos vigente;

⇒ Participar do **plano de comunicação** para a logística reversa;

⇒ Efetuar a **devolução** aos Fabricantes ou Importadores, de forma direta ou via Empresas Recicladoras, de todas as Baterias Inservíveis coletadas;

⇒ **Entidade Gestora:** Executar suas obrigações de forma integrada, enviar todas as informações pertinentes às suas atribuições no Sistema e informar o descumprimento, por parte de qualquer dos atores da cadeia;

VAREJISTAS

Os Comerciantes varejistas deverão cumprir, no mínimo, com as seguintes obrigações:

⇒ **Receber ou coletar** as Baterias Inservíveis dos consumidores/geradores, para posterior entrega aos Distribuidores ou Fabricantes ou Empresas Recicladoras;

⇒ **Empenhar esforços** para que as metas do Sistema ajustadas no Acordo Setorial sejam atingidas;

⇒ **Armazená-las em conformidade** com a Norma ABNT NBR 12.235:1992 ou outra que a venha substituir;

⇒ **Transporte:** Utilizar veículos habilitados nos cadastros oficiais e que atendam a legislação de transporte de resíduos perigosos vigente;

⇒ Participar do **plano de comunicação** para a logística reversa;

⇒ **Divulgar a obrigatoriedade** do consumidor

⇒ **Efetuar a devolução** aos Fabricantes, Importadores ou Distribuidores de todas as Baterias Inservíveis coletadas.

⇒ **Entidade Gestora:** Executar suas obrigações de forma integrada, enviar todas as informações pertinentes às suas atribuições no Sistema e informar o descumprimento, por parte de qualquer dos atores da cadeia.

CONSUMIDORES

Deverão ser executadas campanhas com o objetivo de sensibilizar os Consumidores a participar do Sistema.

ORIENTAÇÕES PARA
ESTOQUE E ACONDICIONAMENTO

Os estabelecimentos que comercializam baterias chumbo ácido são obrigados a receber, armazenar e disponibilizar as baterias inservíveis para destinação final **na forma da legislação vigente**.

A seguir esclarecemos quais as regras de estoque e acondicionamento que atendem as determinações atuais e que proporcionam maior segurança na manipulação da bateria em todos os seus estágios:

1.

Os estabelecimentos comerciais devem exibir, **em local visível ao consumidor**/gerador, informação de que o estabelecimento recebe as baterias inservíveis.

2.

As lojas virtuais ou demais estabelecimentos comerciais que não possuam local adequado para o acondicionamento das baterias inservíveis em suas unidades, deverão **indicar parceiros aptos a receberem as mesmas.**

Certifique-se de entregar as baterias inservíveis somente às empresas regularizadas na PNRS. Solicite o certificado de atendimento legal!

3. O local de armazenagem deve ser coberto e seco, abrigado da luz do sol e da chuva, com temperatura entre 10°C e 35°C e possuir sistema de ventilação apropriado, quando aplicável.

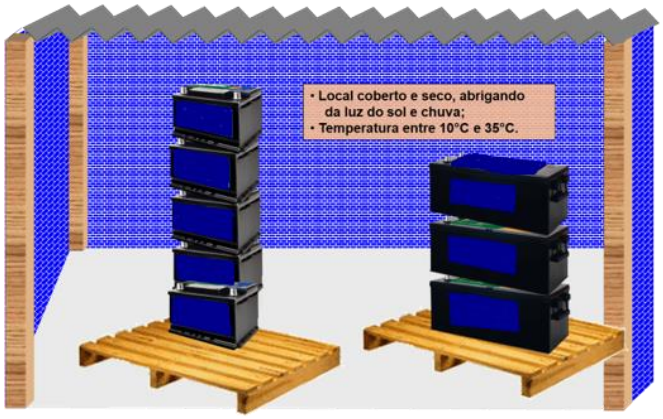

4. Nunca estocar as baterias de forma inclinada (mais que 45º), para evitar o vazamento do ácido. Quando ocorrer um **vazamento de ácido** é obrigatório:

- Isolar a área e não tocar o material sem proteção;
- Conter o derramado com areia ou terra;
- Neutralizar com bicarbonato de sódio ou cal;
- Lavar com muita água para diluição.

5. É vedado o descarte de baterias chumbo ácido inservíveis juntamente com os resíduos domésticos ou comerciais, bem como a destinação final em aterros de resíduos sólidos urbanos ou a sua incineração. As **baterias chumbo ácido inservíveis devem ser mantidas intactas** como forma de evitar o vazamento de substâncias tóxicas, até que sejam processadas.

DICAS IMPORTANTES

1. Para evitar danificar a 1ª bateria da pilha, o empilhamento máximo deve ser:

- 5 baterias leves (até 90Ah);
- 3 baterias pesadas (acima de 90Ah).

2. Utilizar estrados de madeira para preservação da caixa.

3. A primeira bateria a entrar deve ser a primeira a sair.

- FIFO (First in first out) evita custos com recarga e baterias velhas.

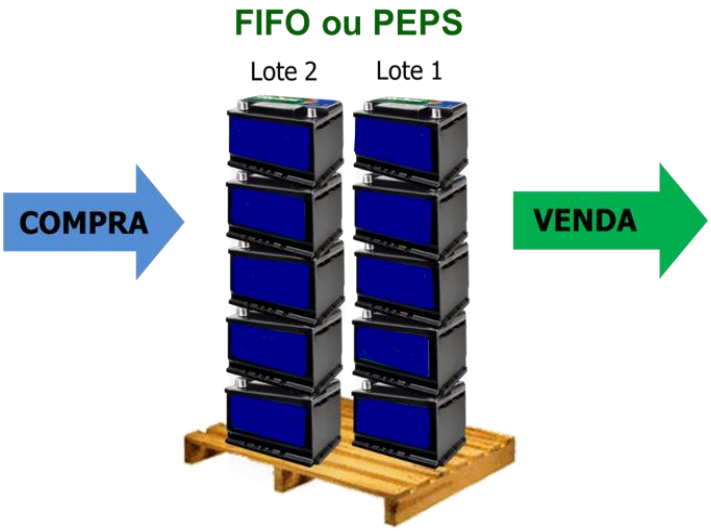

INSTRUÇÕES AO CONSUMIDOR

VAZAMENTO

Quase sempre a bateria é selada, ou seja, não há qualquer tipo de contato com o líquido dentro dela. Mesmo assim, deve-se tomar cuidado, pois esses líquidos são tóxicos.

ARMAZENAMENTO

Caso uma bateria seja deixada em local errado, pode contaminar uma pessoa ou o meio ambiente. Não se deve jogar baterias em lixos convencionais, jamais na natureza, pois em uma bateria para carro, há chumbo-ácido, elemento químico extremamente prejudicial para os seres vivos. O melhor que deve ser feito é destinar a sua bateria automotiva inservível em um ponto de coleta certificado ao trocar por uma nova.

DEVOLUÇÃO

As baterias inservíveis normalmente são recolhidas a partir do momento que se realiza a compra de uma bateria nova, pois na maioria dos pontos de vendas é feito sob processo de venda sobre troca. As baterias inservíveis devem ser entregues em algum ponto de venda que seja certificado pela entidade gestora para garantir sua destinação ambientalmente adequada. Normalmente, as empresas que realizam as vendas de baterias novas também se constituem como ponto de coleta.

EMPRESAS CERTIFICADAS

Para devolver uma bateria inservível deve-se procurar um ponto de venda de baterias novas.

Um ponto de atenção no descarte de baterias são as empresas que não estão em acordo com as regulamentações do IBAMA e a PNRS. Para identificar pontos de coleta autorizados, entre em contato com o IBER.

EMPRESAS IRREGULARES

Existem muitas empresas que não atendem às exigências ambientais no processo de descarte e geralmente elas:

- Drenam o eletrólito diretamente no esgoto comum e contaminam o lençol freático.

- Descartam as placas de chumbo em lixo comum e inserem no mercado baterias recondicionadas de baixíssima qualidade.

- Adulterar, coletar, armazenar, comercializar e manipular as baterias inservíveis de forma inadequada também são práticas que ocorrem na cadeia. Ajude a cuidar do meio-ambiente e participe do sistema implantado pelo IBER devolvendo suas baterias inservíveis em um ponto de coleta certificado.

LOCALIZANDO UM PONTO DE COLETA

Os estabelecimentos que comercializam ou a rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias devem estar certificadas pelo IBER, para que repassem suas baterias inservíveis aos fabricantes ou importadores.

A localização dos pontos de coleta de baterias inservíveis pode ser consultada no site do IBER - Instituto Brasileiro de Energia Reciclável ou pelo telefone (15) 3357-8700.

SÃO ATITUDES INADEQUADAS

São proibidas as seguintes formas de destinação final de baterias inservíveis:

- Lançamento in natura a céu aberto, tanto em áreas urbanas como rurais;
- Queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não adequados, conforme legislação vigente;
- Envio para aterro sanitário, uma vez que o destino correto é a reciclagem;
- Qualquer alternativa que não seja a destinação final ambientalmente adequada, por meio da reciclagem.

APÓS A DEVOLUÇÃO DAS BATERIAS EM UM PONTO CERTIFICADO, O QUE ACONTECE DEPOIS?

O Comerciante Varejista receberá ou coletará e armazenará as baterias inservíveis, quando o consumidor as entregar de forma voluntária em suas instalações denominadas pontos de coleta, no momento da substituição desta por uma bateria nova; e assim devolverá para o distribuidor que enviará para os fabricantes. Fabricantes que, por sua vez, são responsáveis pela reciclagem. Eles garantem que seus componentes perigosos (metais e ácido) fiquem afastados de aterros e de incineradores de lixo urbano e que o material recuperado possa ser utilizado na fabricação de baterias novas. Todos os constituintes de uma bateria chumbo-ácido apresentam potencial para reciclagem.

RECICLAGEM

O processo de reciclagem de bateria é dividido em trituração da sucata de bateria com separação do plástico; reciclagem propriamente dita desse plástico e recuperação de grelhas de chumbo ligado. O chumbo segue o processo de: separação, fundição, refino e lingotamento até a fabricação de novas baterias. O plástico é recuperado e reutilizado na produção de caixas e tampas de novas baterias. A solução ácida é estocada e neutralizada (mistura de cal para iniciar processo de destilação), filtrada para recuperação dos óxidos e é retornada para reutilização.

BENEFÍCIOS PARA O CONSUMIDOR

A gestão e o custeio da destinação final ambientalmente adequada caberão à cadeia de produção e de comercialização, formada por fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes e ou à entidade criada pelos representantes destes. Ao entregar as baterias usadas, o consumidor obterá uma nova com melhor preço e ainda contribuirá com a preservação do meio ambiente e com a adoção de práticas éticas e transparentes na cadeia.

TRANSPORTE:
NORMAS DE SEGURANÇA APLICÁVEIS A RESÍDUOS PERIGOSOS

Utilize uma das transportadoras cadastradas no sistema. São empresas homologadas pelos fabricantes e que seguem adequadamente as normas de segurança aplicáveis a resíduos perigosos.

Para o transporte de resíduos perigosos, em alguns Estados é obrigatória a apresentação do MTR – Manifesto de transporte de Resíduo. O MTR é um formulário obrigatório para o transporte de resíduos da fonte geradora até a sua destinação final. Ele é composto por 4 (quatro vias) e está vinculado ao Sistema de Manifesto de Resíduos. Surgiu para coibir o transporte e tráfico ilegal e prevê a intensificação da cooperação internacional. Sua apresentação já é obrigatória em Santa Catarina, Espírito Santo, Rio Grande do Sul e Minas Gerais.

Através da parceria com os Estados o IBER tem negociado facilidades para os associados, uma vez que já fazem o controle de todo o sistema de logística reversa pela entidade. No Rio Grande do Sul, por exemplo, associados do IBER estão isentos de fazer o cadastrado e emissão de MTRs.

COMO FUNCIONAM AS ENTIDADES GESTORAS

Esta entidade, sem fins econômicos, tem o propósito de servir como elo entre as empresas e o governo, fazendo cumprir tudo o que ficou estabelecido no acordo setorial e termos de compromisso vigentes.

Sua importância continua crescendo, pois os órgãos competentes reconhecem que é a alternativa mais econômica e eficiente de cumprir as obrigações estabelecidas. Além disso, as entidades contam com alta representatividade do setor, uma vez que as empresas da cadeia participam das decisões e trazem a realidade de mercado para a aplicação legal.

É um modo colaborativo de adequar seus processos para aderir às normas ajustadas, sem prejuízo econômico, mas sim trazendo maior eficiência aos processos de gestão da logística reversa da empresa. Além de comprovarem sua eficiência, as empresas ficam em evidência por demonstrarem que estão em dia com as normas e comprometidas com a sustentabilidade.

Com isso, os órgãos ambientais, de maneira geral, estão passando a exigir da cadeia produtiva a implementação de um sistema robusto, de âmbito nacional, com acesso franqueado a eles, considerando seu poder de fiscalização. O projeto requer ainda plano de comunicação, auditoria, métodos de avaliação e de monitoramento, com controle de metas e registro das ações. Tudo isso com um grau de complexidade e confiabilidade que somente será possível realizar de forma associada, ou seja, por meio das entidades gestoras. Isso porque os custos necessários para atender a todas as exigências das regras fixadas por lei são muito altos, sendo, portanto, mais viável o seu rateio entre os membros de uma associação gestora.

A partir da fixação dessas normas o poder público passa a ter controle mais objetivo e efetivo sobre a gestão de resíduos perigosos no Brasil. Enquanto às empresas

caberá arcar com o custo da implantação do novo sistema. Para empresas que não possuem uma alternativa econômica à implantação prevê-se que a alteração de preços desses produtos já deverá ser sentida pelo mercado. A contrapartida deverá ser o benefício ao meio ambiente e à própria coletividade.

SOBRE O IBER

O IBER é uma entidade independente, sem fins econômicos, criada exclusivamente para a implementação da PNRS no setor. Oferece uma solução completa e econômica para otimizar a gestão da Logística Reversa nas empresas e protegê-las contra sanções e irregularidades.

Regulamentada e reconhecida pelos órgãos ambientais, o IBER é a entidade gestora criada para o setor de baterias de chumbo-ácido no Brasil.

Sua missão é apoiar o setor e os órgãos competentes na execução da logística reversa conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e continuamente aprimorar, agregar valor aos processos atuais e valorizar a imagem e reputação das empresas ecologicamente corretas em todo o País.

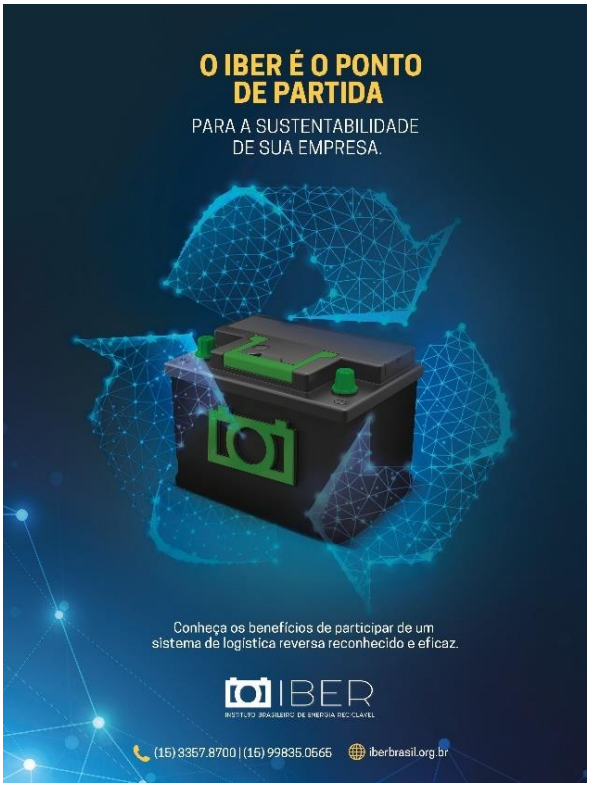

O IBER cuida da:

⇒ **Integração**

⇒ **Capacitação**

⇒ **Acompanhamento**

⇒ **Suporte**

⇒ **Certificação**

⇒ **Reconhecimento**

Das empresas que atuam na cadeia de logística reversa de baterias chumbo-ácido.

POR QUE O IBER É A MELHOR OPÇÃO PARA ATENDIMENTO LEGAL

Os índices de produção de resíduos no Brasil são cada vez mais altos e a cadeia de baterias encontra dificuldades na devolução de seus resíduos movimentados.

O IBER é a primeira organização brasileira a desenvolver uma expertise e uma plataforma inteligente para apoiar a cadeia de reciclagem de baterias chumbo-ácido. Criou uma metodologia baseada na PNRS e estruturada para incentivo da devolução de inservíveis, destinação ambientalmente adequada e reconhecimento das empresas ecologicamente corretas.

Sua visão de negócios promove a imagem e reputação das empresas certificadas, estimula o engajamento do comerciante varejista, consumidores e a sustentabilidade das empresas.

VISÃO

Transformar a cadeia de reciclagem em um processo mais econômico e sustentável, além de criar uma cultura e comunidade de empresas ecologicamente corretas e consumidores conscientes.

Ao se associar, as empresas passam por um processo de capacitação, certificação e reconhecimento de suas melhores práticas, buscando sempre sua evolução e o atendimento da PNRS e de todas as obrigações complementares.

Entre outras vantagens de ser associado IBER estão:

- A proteção contra fiscalização e autuações;
- Dispensa de algumas autorizações na movimentação de material ou baterias inservíveis, como o CADRI e MTR;
- Praticidade na liberação de licença ambiental;
- Compartilhamento de custos, o que representa economia no processo;
- Representatividade e reconhecimento nacional junto a órgãos ambientais e empresas do setor;
- Emissão de documentos comprobatórios automaticamente;
- Relatórios de controle e acompanhamento diversos;
- Certificado e reconhecimento como empresa ecologicamente correta;
- Preservação da imagem e reputação da empresa;
- Acompanhamento das tendências e discussões do setor no tema, entre outras.

GESTÃO DO INSTITUTO

O IBER é uma entidade neutra e tem o compromisso de atender a todas as empresas do setor de maneira igualitária. Gerido por um conselho gestor e uma equipe administrativa, as decisões e ações são constantemente compartilhadas com seus associados e acompanhadas pelos órgãos ambientais, criando um ambiente de transparência e acessível a todos os interessados.

O Conselho gestor é um órgão formado por nove empresas fundadoras ou não, o qual se reúne formalmente a cada trimestre e dirige, debate e acompanha as continuamente

as ações do instituto. Periodicamente algumas empresas ou membros do conselho podem variar. Saiba mais sobre a constituição e definição dos membros do conselho no Estatuto da entidade. Conheça, a seguir, as empresas que atualmente fazem parte do Conselho gestor:

FABRICANTES

Acumuladores Moura S/A.
CNPJ: 09.811.654/0001-70.
Endereço: Rua Diário de Pernambuco, n°.195, Edson Mororó Moura, Belo Jardim – PE, CEP 55.150-615.

Baterias CRAL Ltda.
CNPJ: 71.683.379/0001-20.
Endereço: Rua Serra de Botucatu, nº 1.778, Tatuapé, São Paulo/SP, CEP 03.317-001.

Bater Life Industria e Comercio Ltda
CNPJ: 02.700.905/0001-08
Endereço: Av Theobaldo Schmatz, 631 Industrial Machado - Pinhalzinho/SC, CEP 89870-000

Clarios Energy Solutions Brasil LTDA.
CNPJ: 01.376.079/0001-12.
Endereço: Avenida Independência, nº 2.757, Éden, Sorocaba/SP, CEP 18.103-000.

Indústrias Tudor S.P. de Baterias Ltda.
CNPJ: 96.195.615/0001-90
Endereço: Rua José Pinelli, nº 2.130, Distrito Industrial II, Bauru/SP, CEP 17.039-000.

New Power Sistemas de Energia S/A.
CNPJ: 03.171.752/0001-03
Endereço: Avenida Santos Dumont, nº 2222, Cumbica, Guarulhos/SP, CEP 07.180-270.

RECICLADORES

Dallon de Metais e Derivados
CNPJ: 02.631.144/0001-71
Endereço: ROD BR 153, KM 8 Parque Industrial - Jacarezinho/PR, CEP 86400-000

Pioneiro Ecometais S/A.
CNPJ: 18.254.143/0001-95
Endereço: Rodovia SC 150, S/N, Água Doce/ SC, CEP 89654-000

Sulina de Metais S/A.
CNPJ: 92.660.893/0001-10.
Endereço: Avenida Fritz Beiser, nº 850, Loteamento Industrial Ritter, Cachoeirinha/RS, CEP 94.935-220.

IMPORTADOR

MERCEDES-BENZ DO BRASIL LTDA.
CNPJ: 59.104.273/0001-29.
Endereço: Av. Alfred Jurzykowski, 562, Vila Paulicéia – São Bernardo do Campo/SP, CEP 09.680-900.

COMERCIANTE

Miscar Serviços Automotivos LTDA.
CNPJ: 00.397.021/0001-92.
Endereço: Rua Clodomiro Amazonas, 41/57, Itaim BIBI – São Paulo/SP, CEP: 04.537-010.

Pela direção e execução das atividades está responsável a diretora executiva e sua equipe. Conheça os integrantes da equipe administrativa do IBER:

COMO FUNCIONA O INSTITUTO

O IBER fornece todo o suporte para adequação ao cumprimento da lei e as empresas associadas recebem treinamento constante e atenção durante todo o processo de certificação, participando com dúvidas, críticas e sugestões para implementar melhorias na entidade.

As empresas recebem reconhecimento comprovando a sua regularidade no programa nacional de resíduos sólidos por meio de declarações trimestrais, do certificado anual de atendimento da PNRS e também através dos selos que são conferidos às empresas que se destacarem na gestão de seus processos de logística reversa.

Todas as empresas do mercado poderão ter seu status reconhecido pelo mercado, consumidores e órgãos competentes através dos documentos comprobatórios, relatórios de controle e diversos canais de comunicação do IBER e seus parceiros.

Além disso, o IBER está evoluindo seu sistema para um **aplicativo** que permitirá aos órgãos ambientais, empresas do setor, consumidores e interessados a conhecerem as empresas do setor, empresas certificadas e aquelas se destacam no processo de gestão da logística reversa.

Saiba mais sobre como funciona o processo de certificação e a plataforma de gestão nas próximas seções.

A PLATAFORMA DE GESTÃO

O IBER trabalha com uma plataforma de gestão que está continuamente passando por melhorias para atendimento das necessidades do setor e da regulamentação. Desenvolvida com tecnologia de última geração e mecanismos de segurança altamente confiáveis, a ferramenta disponibiliza de páginas amigáveis, com dados armazenados em nuvem e servidor de ponta.

É uma plataforma completa para organizar e gerir a logística de baterias chumbo-ácido conforme regulamentação atual, que segue uma metodologia estruturada para incentivo da destinação ambientalmente adequada, capacitação dos gestores e executores do sistema e reconhecimento das empresas ecologicamente corretas do setor.

Todas as etapas do processo de certificação são realizadas de modo automático, oferecendo total confiabilidade e autonomia aos associados para gestão e comprovação de seus processos.

O IBER não possui acesso a planilhas ou dados de volumes informados, mas tão somente aos percentuais que apoiam a análise quanto às ações e orientações necessárias para aprimoramento do sistema de logística reversa das empresas.

O acompanhamento dos resultados é realizado pelos associados, com o apoio da equipe técnica da entidade. Todos os dados enviados ao IBER, incluindo senhas, são criptografados e protegidos por acordos de confidencialidade, buscando garantir a total confidencialidade no processo. A plataforma, políticas e processos internos do IBER também já foram auditados. Desta forma, todos os usuários podem realizar suas ações de forma segura e independente.

ACESSO À PLATAFORMA

Garantido somente aos associados, órgãos governamentais e administradores da entidade, a plataforma fornece permissões diferenciadas, compatíveis com suas responsabilidades dentro do sistema de logística reversa.

O órgão ambiental possui um acesso exclusivo para acompanhamento, em tempo real, dos resultados da entidade gestora e das empresas que:

1. **Formam parte do mercado;**
2. **São associadas ao IBER;**
3. **Empresas certificadas;**
4. **Empresas de destaque, com relação às melhores práticas no sistema de logística reversa.**

A partir de 2020, órgãos federais, estaduais, municipais e o próprio mercado poderão consultar e comprovar o status das empresas do setor, conferindo reconhecimento às empresas que estão regularizadas e realizando as ações necessárias àquelas que não comprovaram sua regularidade. O IBER está responsável por prover os relatórios, canais de comunicação e acompanhamento da relação de empresas do setor para apresentação aos órgãos competentes e também ao mercado, como parte de seu plano de comunicação.

VANTAGENS DA PLATAFORMA DE GESTÃO IBER

É uma plataforma inteligente e completa para organizar e gerir a logística de baterias chumbo-ácido do início ao fim.

Utiliza uma metodologia estruturada para incentivo e aumento da coleta de inservíveis.

O uso da plataforma faz parte de um processo de certificação e reconhecimento das empresas ecologicamente corretas.

A gestão de todo o processo é automática. Você possui a segurança de que seus dados não serão manipulados, pois não temos acesso a eles, somente você!

Todos os dados enviados ao IBER, incluindo senhas, são criptografados, buscando garantir a total confidencialidade no processo.

Você e sua equipe recebem treinamento e suporte durante todas as etapas para atendimento das obrigações e reconhecimento de sua imagem e reputação no mercado.

Os seus dados de logística reversa não serão apresentados individualmente, mas de forma consolidada aos órgãos, sem exposição.

Empresas que não alcançarem bons resultados serão representadas pelo IBER até que consigam atingir os objetivos do plano de trabalho.

Os processos realizados pela plataforma e colaboradores obedecem a um fluxo estabelecido nas políticas e procedimentos da entidade, os quais são aprovados por seus associados e auditados por uma empresa externa.

O acesso à plataforma de gestão IBER é exclusivo, garantido somente aos associados, órgãos governamentais e administradores da entidade, através de permissões diferenciadas, compatíveis com as obrigações dentro do contexto da regulamentação.

Você pode fazer a gestão de todas as empresas de um mesmo grupo de forma integrada e distribuir tarefas entre pessoas de sua equipe que possuem seus próprios usuários;

Você terá acesso a diversos novos relatórios que permitirão uma tomada de decisão mais assertiva. Além disso, poderá comparar seus resultados com o histórico e com o setor;

Em breve a plataforma IBER estará disponível com aplicativo para sistemas operacionais Apple e Android.

CERTIFICAÇÃO IBER

A plataforma e expertise desenvolvida pelo IBER promove avanços na gestão dos processos de logística reversa e alinhamento com as obrigações ambientais e necessidades das empresas do setor.

Como resultado desse processo, as empresas passam por um processo de certificação que garante o atendimento da PNRS e identifica oportunidades para implementar um processo de logística reversa de alto padrão. Em cada uma das etapas da certificação, o IBER participa ativamente junto aos associados, orientando, capacitando, analisando, propondo e corrigindo possíveis oportunidades existentes na cadeia. O papel do IBER é apoiar e representar seus associados, mesmo quando seus resultados ainda não estejam dentro do esperado, pois o processo de melhoria é contínuo e realizado em conjunto com a entidade. Conheça as etapas de certificação na PNRS:

PASSO 1: REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO

Ao associar-se ao IBER, a empresa deve apresentar os documentos de regularidade de funcionamento ou o protocolo de solicitação válido na ausência de algum deles. A plataforma de gestão auxilia no acompanhamento da vigência e validade dos

documentos e informa quando há a necessidade de renovação. Neste processo, o IBER também contribui para que o associado esteja sempre informado sobre quais documentos são necessários para a comprovação de sua regularidade ambiental no processo de logística reversa. A empresa associada, por sua vez, também pode acompanhar através da plataforma, em tempo real, o status de seus documentos comprobatórios.

PASSO 2: LOGÍSTICA REVERSA

Nesta área o associado submete os dados de logística reversa de forma simples e prática. Basta enviar, uma vez por mês, uma planilha Excel para que o sistema gere automaticamente os relatórios de desempenho de cada empresa associada.

Nenhuma das planilhas ou dados são acessíveis a outros associados. O sigilo das informações prestadas é garantido em todas as etapas. Cada associado possui acesso apenas aos seus próprios dados e o IBER, por sua vez, faz o acompanhamento em conjunto com as empresas.

PASSO 3: PLATAFORMA DE GESTÃO

As empresas recebem todo o apoio da entidade para estimular a coleta de inservíveis junto à cadeia e sua destinação ambientalmente adequada.

A plataforma IBER oferece diferentes funcionalidades, por meio das quais é possível realizar a gestão do processo de logística reversa e reconhecer as empresas de destaque. É por isso que, nessa etapa, para o uso pleno da plataforma, é realizado o treinamento de todos os usuários cadastrados na empresa associada e faz um levantamento de necessidades para continuamente aprimorar o sistema.

O IBER também desenvolveu tutoriais, políticas, guias, materiais para orientação e de interesse dos associados. Todos eles são exclusivos dos associados e estão disponíveis na plataforma IBER, podendo ser consultados ou até mesmo efetuado o download destes importantes materiais.

PASSO 4: PLANO DE COMUNICAÇÃO

A plataforma IBER foi desenvolvida para que toda a cadeia possa cumprir as obrigações de forma segura e eficiente. A atuação séria do IBER auxilia as empresas em seu processo de adequação, contribui para o crescimento do setor e zela pela integridade do nosso meio ambiente. Tudo isso aliado ao uso de alta tecnologia, oferecendo praticidade, suporte e segurança às empresas associadas.

O plano de comunicação é uma das obrigações previstas no acordo setorial e sua implementação é de responsabilidade de todos os associados e entidades envolvidas na assinatura. Por isso, a entidade desenvolveu mecanismos para garantir que toda a cadeia receba, interprete e possa tomar a decisão sobre a adesão à PNRS. O IBER realiza ações gerais e também específicas por categoria. Nessa etapa é feito o levantamento dos dados das empresas que compõem o setor, definida e implementada a estratégia de comunicação. O objetivo é garantir que todas as empresas que movimentem baterias inservíveis tomem conhecimento das obrigações e tenham acesso à entidade para tirar suas dúvidas e obter orientações sobre a PNRS no setor de baterias chumbo-ácido.

PASSO 5: ANÁLISE DE RESULTADOS (PROGRAMA DE EXCELÊNCIA)

Ao realizar as ações definidas nas etapas de 1 a 5 e atingir as metas estabelecidas no acordo setorial, a empresa terá direito à certificação anual do IBER. A certificação é o documento comprobatório de atendimento da PNRS junto ao órgão ambiental e empresas do mercado.

O IBER também emite declarações trimestrais para garantir o cumprimento das atividades e regularidade da empresa junto ao IBER, em tempo real. Esse documento é necessário para garantir a emissão de licenças, sempre que necessário, junto aos órgãos que vincularam a liberação da licença à comprovação da regularidade na lei. Para verificar se uma empresa está em dia com a entidade e, consequentemente com a PNRS, solicite a ela a última declaração trimestral, cujo prazo de validade ainda esteja vigente.

Por último, o associado ainda terá direito aos selos de excelência, que reconhecem as empresas que se destacaram no processo de gestão da logística reversa. Quando essas alcançarem os objetivos estabelecidos para sua categoria, serão reconhecidas e terão suas marcas amplamente divulgadas. Para saber mais, vá até a seção Programa de excelência.

Veja abaixo alguns exemplos de declaração, certificado e selo de excelência:

DECLARAÇÃO TRIMESTRAL

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE TRIMESTRAL

Pelo presente, o Instituto Brasileiro de Energia Reciclável–IBER declara que a empresa

NOME DO CLIENTE.

é aderente ao instituto e que está em processo de certificação para atendimento das obrigações previstas nos Termos de Compromisso firmados para a execução da logística reversa das baterias chumbo ácido nos estados brasileiros.

Durante o período de 12 à 19 de 2018 a empresa atingiu o índice de Logística Reversa de:

70 %

Ressalta–se que a presente declaração poderá ser cancelado a qualquer tempo e se encontra condicionado ao atendimento de todas as obrigações imputadas a vossa empresa nos Termos de Compromisso para o Sistema de Logística Reversa de Baterias de chumbo–ácido celebrados, no estatuto e no regimento interno do IBER.

Esta Declaração somente pode ser utilizada pela própria empresa, não gerando qualquer direito ou benefício em favor de terceiros.

Para verificar a autenticidade desse documento, consulte o link: https://iberbrasil.org.br/autenticidade/ e insira o código: xxxxxxxxxxxxxxxx

Amanda Schneider
Diretora Executiva

IBER
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL

Votorantim, SP, 17 de Outubro de 2018

Valido até 31 de Outubro de 2019.

www.iberbrasil.org.br

CERTIFICADO ANUAL

CERTIFICADO ANUAL DE REGULARIDADE – 2019

(referente ao exercício de 2018)

Em cumprimento a lei 12.305/10 e aos Termos de Compromisso para o sistema de Logística Reversa de Baterias de Chumbo–ácido, o Instituto Brasileiro de Energia Reciclável–IBER declara que a empresa

NOME DO CLIENTE.

atendeu integralmente os requisitos de adesão e associação nesse instituto, tendo se tornado aderente aos Termos de compromisso dos estados de São Paulo, Paraná e Rio Grande do Sul e suas obrigações decorrentes.

Durante o período de 32 à 17 de 2018 a empresa atingiu o índice de Logística Reversa de:

17%

Ressalta–se que o presente certificado poderá ser cancelado a qualquer tempo e se encontra condicionado ao atendimento de todas as obrigações imputadas a vossa empresa nos Termos de Compromisso para o Sistema de Logística Reversa de Baterias de chumbo–ácido celebrados, no estatuto e no regimento interno do IBER.

Este certificado somente pode ser utilizado pela própria empresa, não gerando qualquer direito ou benefício em favor de terceiros.

Para verificar a autenticidade desse documento, consulte o link: https://iberbrasil.org.br/autenticidade/ e insira o código: xxxxxxxxxxxxxxxx

Amanda Schneider
Diretora Executiva

IBER
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL

Votorantim, SP, 17 de Outubro de 2018

Valido até 31 de Outubro de 2019.

www.iberbrasil.org.br

SELO DE EXCELÊNCIA

Selo conferido a

SELO DE INTEGRIDADE

IBER
INSTITUTO BRASILEIRO DE ENERGIA RECICLÁVEL

(lei 12.305/10)

PASSO 6: PLANO DE AÇÃO

Caso uma empresa não atinja a meta estipulada pelos órgãos competentes ou não apresente informações confiáveis ao sistema será desenvolvido um plano de ação com o objetivo de auxiliar a empresa no atingimento dos objetivos. Este processo é realizado através da própria plataforma, onde são identificadas as oportunidades de melhoria e definidas as ações em conjunto com os responsáveis que contribuirão para o atingimento da meta.

OUTRAS FERRAMENTAS

GESTÃO FINANCEIRA

A plataforma ainda faz a gestão financeira da entidade de forma totalmente integrada e transparente aos associados. As taxas associativas são calculadas a partir do tipo, porte e volume movimentado pelas empresas, conferindo transparência e distinção das atribuições na cadeia.

A plataforma permite toda a gestão do pagamento das taxas associativas e permite que a empresa associada tenha fácil visualização dos extratos, baixa de boletos, obtenção de comprovantes de pagamento de forma rápida e eficiente.

PLANO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADO

Os órgãos ambientais que reforçam a importância de que todas as empresas da cadeia participem do acordo setorial e que esse trabalho seja feito preferencialmente pela entidade gestora.

Para garantir que o mercado receba toda a informação pertinente à legislação e atuação da entidade gestora e empresas do setor, o IBER criou uma ferramenta de comunicação eficiente que permite ao associado acompanhar se as empresas com quem ele movimenta baterias fazem parte do acordo setorial e se estão realizando processos eficazes, junto à sua empresa.

Essa ferramenta também permite destacar a imagem e reputação positiva das empresas comprometidas com a legislação e com o meio-ambiente.

Através desse canal, o IBER divulga, com frequência, informações relevantes sobre a regulamentação, assim como as ações realizadas pela entidade, criando assim um importante canal de informação do setor.

ATIVIDADES DOS ASSOCIADOS JUNTO AO IBER

O sistema de logística reversa de baterias no âmbito da PNRS foi criado para trazer uma segurança em garantir a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis de chumbo-ácido, mas também criar soluções e benefícios que contribuam para reduzir a burocracia na movimentação do resíduo e fazer com que as empresas aprimorem seus sistemas de logística reversa individuais.

Para os associados, o sistema de logística reversa integrado permite o reconhecimento de seu comprometimento com a sustentabilidade, acompanhamento das ações da cadeia e tomada de decisões mais assertiva gerando resultados positivos à sua empresa e ao meio-ambiente.

Conheça as principais atividades realizadas pelas empresas que participam do sistema:

1. COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE DE FUNCIONAMENTO

As empresas devem se cadastrar no sistema e enviar os documentos que comprovem a regularidade de seu funcionamento. Para as empresas que ainda possuem documentos pendentes, são aceitos os comprovantes de solicitação, ou um plano de ação para adequação desse aspecto ao longo do tempo.

2. ENVIO DAS INFORMAÇÕES DE LOGÍSTICA REVERSA

Uma vez admitido, o associado disponibiliza mensalmente as informações da logística reversa de sua empresa por meio de uma planilha excel padrão, a qual somente a própria empresa tem acesso.
Os dados necessários podem ser facilmente extraídos com a ajuda de suas áreas internas e vale ressaltar que também é oferecido suporte para as empresas que desejarem.
São enviadas somente as informações das quantidades sumarizadas de baterias comercializadas e coletadas por CNPJ a cada mês. A partir do envio dos dados, todo o processo é 100% automatizado, sem acesso ou a necessidade de manipulação humana.

O IBER representa também as empresas que possuem índices abaixo da meta, até que essas empresas possam realizar as ações necessárias para atingirem os objetivos e obrigações.

3. PARTICIPAR DO PLANO DE COMUNICAÇÃO DA ENTIDADE

O plano de comunicação é uma das obrigações previstas no acordo setorial e sua implementação é de responsabilidade de todos os associados e entidades envolvidas na assinatura.

O IBER implementou uma opção econômica e eficiente que permite realizar o atendimento legal e preserva, ao mesmo tempo, a segurança das informações de cada associado.

As empresas fazem o mapeamento de sua própria cadeia e participam de uma estratégia geral. As empresas do setor recebem informações alinhadas com os órgãos ambientais, entidade gestora e empresas do setor. É um modelo de comunicação objetivo e que oferece uma linguagem uniforme, eliminando dúvidas e reforçando as diretrizes e necessidades para atendimento legal.

O IBER também realizar a capacitação das empresas do setor, oferecendo cursos EAD, tutoriais detalhados sobre o sistema, eventos presenciais e distribuição de materiais para conscientização e assistência nos principais aspectos da logística reversa do setor.

4. ACOMPANHAMENTO DOS RELATÓRIOS DE RESULTADOS

O sistema calcula automaticamente os índices e gera os relatórios para os associados e relatórios consolidados, que são enviados para cumprir as exigências dos órgãos governamentais.

O índice de eficiência da logística reversa é o dado mais importante e é calculado, automaticamente, a partir da soma total de quilos de baterias inservíveis coletadas dividida pelo total de quilos de baterias novas comercializadas no mercado de reposição.

Os associados contam com acessos exclusivos às informações, em que cada empresa poderá visualizar apenas os seus relatórios individuais, em comparação com o relatório geral do setor.

É necessário o acompanhamento dos relatórios para aprimoramento dos processos e tomada de decisão na empresa.

5. EMISSÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

Uma vez que o associado realizar todas as atividades necessárias junto à entidade, já pode emitir, a cada 3 meses, sua declaração de atendimento trimestral.

Após um ano, as empresas que alcançarem as metas do acordo setorial poderão emitir automaticamente seus certificados de regularidade na PNRS, diretamente pelo sistema.

Por fim, as empresas que se destacarem em alguns aspectos da gestão da logística reversa, poderão emitir selos de reconhecimento nesses processos ou mesmo ser reconhecida como empresa de destaque, caso atinja todos os objetivos estabelecidos para um processo de logística reversa realizado com excelência.

6. DESENVOLVIMENTO E ACOMPANHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO, SE NECESSÁRIO.

Aquelas que não atingirem as metas estipuladas na regulamentação e outras normas ou bons resultados para obter destaque no processo de logística reversa receberão todo o suporte e as orientações necessárias do IBER. Com esse trabalho será desenvolvido em conjunto com o associado um plano de ação que contribua para o aperfeiçoamento de seu sistema individual e atingimento das metas propostas.

7. ENVIO DAS INFORMAÇÕES OBRIGATÓRIAS E ATINGIMENTO DAS METAS PROPOSTAS NO ACORDO SETORIAL. SÃO ELAS:

⇒ COMPROVAÇÃO DA COLETA E DESTINAÇÃO DE BATERIAS INSERVÍVEIS NOS SEGUINTES PERCENTUAIS:

METAS/ ANO	**2019**	**2020**	**2021**	**2022**
*Recolhimento de inservíveis - **região Norte***	60%	65%	70%	75%
*Recolhimento de inservíveis - **região Nordeste***	70%	75%	80%	85%
*Recolhimento de inservíveis - **região Centro Oeste***	65%	70%	75%	80%
*Recolhimento de inservíveis - **região Sudeste***	80%	85%	90%	95%
*Recolhimento de inservíveis - **região Sul***	75%	80%	85%	90%
*Recolhimento de inservíveis - **Brasil***	**75%**	**80%**	**85%**	**90%**

⇒ COMUNICAÇÃO, ENTENDIMENTO E POSICIONAMENTO DE 100% DA CADEIA COM QUEM ATUA, MEDIANTE COMPROVAÇÃO NO PLANO DE COMUNICAÇÃO;

⇒ CADASTRO DE 100% DOS PONTOS DE COLETA E TRANSPORTADORAS UTILIZADAS NO SISTEMA.

8. PAGAMENTO DA TAXA ASSOCIATIVA MENSAL

O desenvolvimento e manutenção do sistema, atendimento aos associados e relacionamento com os órgãos estão entre as principais despesas. Hoje esse custo é compartilhado com mais de 190 empresas tornando o modelo eficiente e de baixo custo. As empresas pagam as taxas de acordo com sua atividade, porte e volume viabilizando um bom processo de gestão e atendimento legal a todas as empresas do setor.

Consumidores de grande porte e varejistas não possuem qualquer custo, podendo utilizar a plataforma e passar pela certificação de forma totalmente gratuita.

ATIVIDADES DO IBER PARA ATENDIMENTO DAS OBRIGAÇÕES E SUPORTE AO ASSOCIADO

A comprovação do retorno dos resíduos à cadeia produtiva após o consumo, para o seu reaproveitamento de forma adequada, é uma das principais atividades do IBER. Para isso, o IBER desenvolveu uma plataforma de gestão e controle alinhada com as expectativas dos órgãos ambientais e necessidades de seus associados.

O sistema comprova a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis de chumbo-ácido, que abrange baterias automotivas, industriais e de motocicleta, tanto as fabricadas no Brasil como as importadas, que circulem em território nacional em qualquer das suas fases: coleta, acondicionamento, transporte, reciclagem e disposição final destes produtos inservíveis.

Como parte desse modelo de gestão e desenvolvimento de um sistema capaz de fazer a comprovação da destinação ambientalmente adequada são necessários:

1. DESENVOLVIMENTO DE UMA PLATAFORMA DE CONTROLE;

Ferramenta de alto padrão e tecnologia, para empresas de todos os portes e atividades, desenvolvida para otimizar e comprovar a logística reversa de baterias chumbo-ácido, de acordo com a regulamentação vigente.

2. ACOMPANHAMENTO CONTÍNUO DOS RESULTADOS;

A gestão do sistema é feita pela plataforma e o acompanhamento dos resultados é realizado pelos associados em conjunto com a entidade gestora. As empresas visualizam apenas suas próprias informações em comparação com seus dados históricos e média do setor. A equipe de atendimento do IBER participa do acompanhamento em todas as etapas orientando seus associados quanto às necessidades ou dúvidas que surgirem durante o processo.

3. REUNIÕES DE ACOMPANHAMENTO E ENVIO DE RELATÓRIOS PERIÓDICOS PARA A O MINISTÉRIO DO MEIO-AMBIENTE, ESTADOS E MUNICÍPIOS;

Os relatórios oficiais são apresentados ao Ministério do Meio-ambiente e mensalmente aos Estados, para que o status das empresas na PNRS esteja atualizado para decisões dos órgãos competentes e ações locais como, por exemplo, a liberação de licenças, no Estado de SP, ou ações de notificação e fiscalização. Além disso, cada órgão possui uma agenda de acompanhamento das ações da entidade gestora e alinhamento da situação das empresas do setor para definição de ações de comunicação e fiscalização.

4. PLANO DE COMUNICAÇÃO ENVOLVENDO TODAS AS EMPRESAS DO SETOR E CONSUMIDORES;

O Instituto possui um plano abrangente, estruturado e alinhado com os órgãos competentes e seus associados para comunicar as obrigações vigentes e as ações da entidade para atendimento do sistema de logística reversa atual. Através de relatórios de performance é possível demonstrar as empresas que tomaram conhecimento das informações, aquelas que entraram em contato com o instituto e por fim, as empresas que optaram por fazer a comprovação do sistema.

5. CAPACITAÇÃO, PLANEJAMENTO E DEFINIÇÃO DE AÇÕES DE MELHORIA COM OS ASSOCIADOS;

O IBER tem o compromisso de auxiliar seus associados no atendimento legal e otimização de resultados da logística reversa. Para isso, os associados também passam por treinamento para conhecer o sistema e acompanhar os relatórios de resultado que servirão como base para tomada de decisões mais assertivas para seu negócio.

A equipe do IBER acompanha os resultados percentuais de seus associados mensalmente para contribuir pró-ativamente no desenvolvimento e implementação de ações necessárias ao atingimento das metas e melhoria de processos das empresas, estados e municípios.

6. MAPEAMENTO DE EMPRESAS DO SETOR COM ENFOQUE EM RECICLADORES AUTORIZADOS, TRANSPORTADORAS E PONTOS DE COLETA;

Informar as empresas recicladoras, transportadoras e pontos de coleta são itens obrigatórios previstos no acordo setorial e termos de compromisso vigentes. Através dos dados informados pelos associados é feito o mapeamento, em tempo real, das recicladoras, transportadoras utilizadas para movimentação de resíduos e pontos de coeta existentes para a destinação das baterias inservíveis.

7. AUDITORIAS CONTÍNUAS PARA VALIDAÇÃO DOS DADOS;

Para garantir a confiabilidade das informações, o IBER realiza, anualmente, auditorias por amostragem para comprovar que os dados informados estão corretos, além de implementar melhorias no sistema de controle a partir dessas verificações. Atualmente a plataforma possui uma expertise de verificação da qualidade das informações no momento do upload que os associados realizam mensalmente e também

nos relatórios acumulados. Esse trabalho foi desenvolvido com o apoio de uma empresa de auditoria especializada e confere ao próprio associado maior segurança na apresentação de suas movimentações e tomada de decisão quanto à logística reversa executada pela sua empresa.

8. MECANISMOS DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DOS DADOS DOS ASSOCIADOS;

O IBER possui como parte de seu sistema de governança, políticas e ações que envolvem os órgãos ambientais e todos os associados no acompanhamento da gestão e crescimento da entidade.

Todos os associados tomam conhecimento das políticas internas e firmam junto ao IBER um acordo de confidencialidade que garante proteção mútua às informações prestadas.

Foi realizado o processo de validação do estatuto da entidade junto ao Conselho Administrativo de Defesa Econômica (CADE) que garante proteção às empresas associadas e seus dados de movimentação, em virtude do risco de responsabilização criminal, em caso de repasse irregular de informações sigilosas.

O regulamento da entidade proíbe terminantemente que informações sejam compartilhadas entre as empresas associadas, independentemente de serem participantes do órgão gestor ou não.

9. PARTICIPAÇÃO NO DESENVOLVIMENTO DE INSTRUMENTOS E NORMAS DE APOIO AO CUMPRIIMENTO DA PNRS;

Envolvido nas principais entidades e comitês ambientais do país, o instituto participa ativamente da construção de instrumentos e normas que estimulem a aplicação da PNRS em todas as esferas: federal, estadual e municipal.

10 . PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ATUAÇÃO EM TERRITÓRIO NACIONAL.

O IBER possui uma visão de longo prazo que busca contribuir diretamente para a melhora nas condições ambientais do país, quanto à movimentação e gestão das baterias inservíveis de chumbo-ácido. Os documentos celebrados possuem vigência de 4 anos, sendo renovado periodicamente após alinhamento das necessidades e oportunidades identificadas durante sua implementação. Dessa forma, a entidade vai executando as ações previstas sendo uma delas o crescimento e atuação em território nacional. Os órgãos competentes entendem que a participação no sistema através de uma entidade gestora é a melhor opção, mais segura e econômica para efetuar a comprovação da regularidade das empresas.

É por apresentar um trabalho sério, pautado na ética e confidencialidade, que o IBER se tornou uma entidade reconhecida em âmbito nacional, pelas principais instituições de meio-ambiente e também por importantes empresas do setor. O IBER é a única entidade gestora de baterias chumbo-ácido no Brasil e o canal mais seguro para regularizar sua empresa no sistema de logística reversa do setor de baterias chumbo ácido atual.

“Segundo avaliação de técnicos dos órgãos públicos e empresas do setor, o sistema oferecido pelo IBER é o mais completo dentre os já desenvolvidos e avaliados por eles. Sugestões e novidades estão sendo agregadas à plataforma de gestão de forma a que associados e o governo possam fazer a gestão da logística reversa com inovação, segurança e praticidade.”

PROGRAMA DE EXCELÊNCIA

O IBER atualmente realiza a certificação das empresas que atenderam às metas e obrigações expressas na regulamentação vigente para comprovar sua regularidade, mas também está desenvolvendo um programa de excelência que validará os processos bem executados pelas empresas associadas durante o atendimento das obrigações.

O que diferencia a certificação do programa do selo de excelência é que o primeiro certifica a regularidade da empresa na lei 12.305/10, enquanto o outro reconhece a qualidade de informações apresentadas para que um processo de controle da logística reversa seja bem executado. Os parâmetros de qualidade estabelecidos estimulam o atingimento das metas (Acordo setorial) e o aperfeiçoamento dos sistemas individuais. Na prática, os selos de Excelência são um rótulo de qualidade emitido para cada etapa do processo de gestão, que assegura a confiabilidade deste e pode ser colocado em produtos e marcas para demonstrar e garantir que o resíduo gerado por aquela empresa ou marca não causou impacto ambiental durante a sua movimentação na cadeia.

O objetivo dos Selos de excelência é estimular mudanças nos padrões da logística reversa atualmente realizada na cadeia diferenciando as empresas comprometidas com o meio ambiente e com a regulamentação vigente.

O Selo de Excelência IBER é uma ecoetiqueta, direcionado para o consumidor final, órgãos competentes e demais interessados no reconhecimento de empresas que possuem práticas e processos sustentáveis.

OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS AMBIENTAIS

Os órgãos ambientais reconhecem o sistema implantado pelo IBER e confirmam que aderir a um sistema como este é a forma mais simples e econômica e eficiente de assegurar o atendimento legal.

Parte das responsabilidades do IBER consiste na prestação de informações sobre as empresas aderentes, não aderentes e desligadas. Quanto às aderentes serão classificadas em certificadas, não certificadas e empresas de destaque.

Através do IBER, os órgãos ambientais e todo o mercado passará a ter as informações sobre o andamento do Sistema no mercado e quais as empresas que se destacam neste processo.

Para assegurar o cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos, os órgãos ambientais passarão a fiscalizar e autuar as empresas irregulares.

Os órgãos estão, além disso, totalmente comprometidos em desenvolver e publicar instrumentos que estimulem o mercado a aderir e participar dos acordos e termos de compromisso junto às gestoras de todos os setores.
Veja a seguir as principais obrigações dos órgãos ambientais no âmbito do sistema implantado:

I. Acompanhar o cumprimento dos compromissos e disposições previstas no Acordo Setorial;
II. Fomentar estratégias, mecanismos, instrumentos econômicos e medidas de incentivo fiscal para fomentar a indústria de reciclagem e produtos confeccionados com material reciclado, bem como os demais elos da cadeia de responsabilidade compartilhada das Baterias Inservíveis;
III. Divulgar, sempre que possível, o Sistema através dos canais institucionais de comunicação disponíveis;
IV. Participar dos programas de divulgação do Acordo Setorial;

V. Envidar esforços para assegurar que os procedimentos e atos administrativos sob sua responsabilidade, como licenciamentos e autorizações, permitam a implantação e a expansão do Sistema de acordo com o cronograma acordado no Acordo Setorial;

VI. Elaborar, acompanhar, harmonizar, revisar e implementar as ações no Plano Estadual de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;

VII. Denunciar eventuais práticas ilegais de mercado que porventura venham a ser identificadas e que dificultem a implantação do sistema de logística reversa;

VIII. Fiscalizar e impor sanções, quando cabíveis, às empresas não aderentes e que não operacionalizam um Sistema de Logística Reversa nos termos da lei federal 12.305/2010, de seu decreto regulamentador n° 7.404/2010, e do decreto federal 9.177/2017; e aos signatários e aderentes ao presente Termo de Compromisso por eventual descumprimento das obrigações ora estabelecidas;

IX. Exigir das empresas não aderentes ao pactuado, por isonomia, o atendimento às obrigações imputadas e apresentação de, no mínimo, o mesmo nível de comprovação da entidade gestora;

X. Exigir dos comerciantes, para controle, a comprovação da LR no momento do licenciamento, como forma de garantir que o chumbo seja reinserido na cadeia. Na hipótese da atividade de comércio, o alvará ou licenciamento simplificado deverá ser o instrumento de controle.

SISTEMAS INDIVIDUAIS

Os órgãos deverão assegurar que todos os membros da cadeia apresentem seus sistemas de forma equivalente, considerando o mesmo nível de controle e qualidade apresentados para a gestão de seus sistemas.

Empresas que optam por apresentar sistemas individuais passarão pelo mesmo critério e nível de exigência na gestão da logística reversa e apresentação das informações em todas as esferas como é feito pela entidade gestora. Seus mecanismos de controle e comprovação deverão ser equivalentes, incluindo ações e laudos de auditoria específicos. Seus dados também serão expostos individualmente, não havendo tolerância ou representatividade para empresas que não atingirem as metas. Além disso, tais empresas não estarão isentas dos custos e algumas obrigações que burocratizam seus processos de movimentação, como ocorre para a entidade gestora. Não havendo uma área de atendimento e desenvolvimento de planos de melhoria, essas empresas não receberão suporte, treinamento ou orientação por parte de nenhum órgão, não terá acesso à uma moderna plataforma de controle da logística reversa e também não

receberá certificados comprobatórios, selos de reconhecimento de seus processos e não participará de ações de comunicação da gestora e seus parceiros sobre sua regularidade.

80% cadeia já está mais preparada e instrumentalizada para executar a logística reversa individualmente, sendo representada por um grande conjunto de empresas que estão alinhadas com seus processos.

PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS

O IBER atua com base em um planejamento estratégico feito para apoiar a implementação da PNRS em território nacional em um período de 4 anos.
Para alcançar tais objetivos, foram definidas ações em 4 fatores estratégicos, os quais guiam as atividades e políticas do Instituto.
Conheça agora os 4 pilares sobre os quais o planejamento da entidade está fundamentado:

1.EXPANSÃO

As atividades do IBER se iniciaram em 2016, com a assinatura do primeiro termo de compromisso, com o Estado de São Paulo. Quatro anos depois, apesar de ter recebido o reconhecimento e validade do trabalho realizado pela gestora, em território nacional, através da celebração do acordo setorial, o IBER continua realizando esforços e investimentos para assinar novos termos de compromisso e acordos de cooperação, para garantir a devida e correta implementação em cada estado.

Dos 27 Estados brasileiros, o IBER já passou por 11 deles, apresentando seu sistema, coletando opiniões, necessidades e informações que possam ajudar nesse processo.

Cinco Estados já assinaram seus termos de compromisso com a entidade gestora e outros 6 já estão em negociação. Entidades envolvidas com o processo de logística reversa também estão sendo contatadas para apoiar esse movimento e produzir os resultados esperados e necessários à preservação do meio-ambiente. Veja algumas das entidades que possuem parceria com o Instituto ou participaram da discussão do sistema de logística reversa de baterias para buscar soluções e ações que auxiliem a implementação da legislação:

2. CAPACITAÇÃO, CONTROLE E FERRAMENTA DE GESTÃO

Conteúdo e forma são ambos necessários para garantir a efetividade do sistema. O IBER possui uma ferramenta de grande porte, desenvolvida para ser acessível via web ou aplicativo, onde as empresas podem realizar a comprovação de seus sistemas com autonomia e também gerir seus sistemas com maior organização e qualidade na tomada de decisões. Por isso, o IBER investe continuamente na plataforma, buscando mecanismos de apoiem seus associados na gestão de seus processos, bem como os órgãos ambientais no acompanhamento do cumprimento das obrigações.

Para uso da ferramenta e alcance das oportunidades para uma logística reversa eficaz e um meio-ambiente saudável, o IBER continua aprimorando sua plataforma e seus processos.

Para o ano de 2020 vários novos desenvolvimentos estão previstos. Parte desse trabalho devemos a todos os envolvidos nos setores público e privado, associados e parceiros que contribuem com a entidade através de suas críticas e sugestões para o bom funcionamento do sistema.

Além disso, os associados passam por capacitação contínua, para que se mantenham atualizados e com os recursos necessários para uso da plataforma e alcance dos objetivos estabelecidos.

3. QUALIDADE DA INFORMAÇÃO E RESULTADOS

Para a obtenção de resultados positivos e favoráveis aos órgãos e associados, o IBER trabalha com um modelo de investigação, baseando-se na análise de causa-raiz dos problemas.

O atingimento da meta nacional obrigatória somente acontece quando os resultados dos Estados e regiões caminham de maneira consistente e positiva para o atingimento da meta geral nacional. Da mesma forma ocorre a relação entre Estados e municípios para o atingimento dos índices previstos. Quando um Estado não atinge o índice previsto em sua região e/ou termo de compromisso será feita uma investigação para identificar os municípios que comprometeram o resultado final, para a definição de ações específicas que contribuam para a melhora do resultado como um todo.

Por isso, o IBER está desenvolvendo uma sequência de relatórios que dá suporte à análise e permite tirar uma fotografia em tempo real do mercado, além de apontar o foco de oportunidades que devem ser trabalhadas em cada uma das esferas (federal, estadual, municipal, por CNPJ).

Para garantir a confiabilidade desses relatórios, o IBER realiza a validação e auditoria das informações em três momentos distintos:

O processo de auditoria consiste, inicialmente, em uma auditoria consultiva, com o objetivo de garantir a entrega, validade das informações e aprimorar o processo e a qualidade das informações entregues ao IBER pelo associado. É feito o sorteio de uma empresa por categoria a cada ano, e a revalidação dos dados de movimentação no ano subsequente. Caso a empresa apresente inconsistências que não possam ser corrigidas de imediato, esse trabalho será incluído em um plano de ação para acompanhamento ao longo do ano seguinte.

Após a validação das informações, são produzidos os relatórios de controle, os quais serão acompanhados pelos órgãos competentes, pela entidade gestora e pelos grupos de acompanhamento previstos nos instrumentos. Conheça o funil que contempla os principais relatórios de controle, apresentados aos órgãos ambientais:

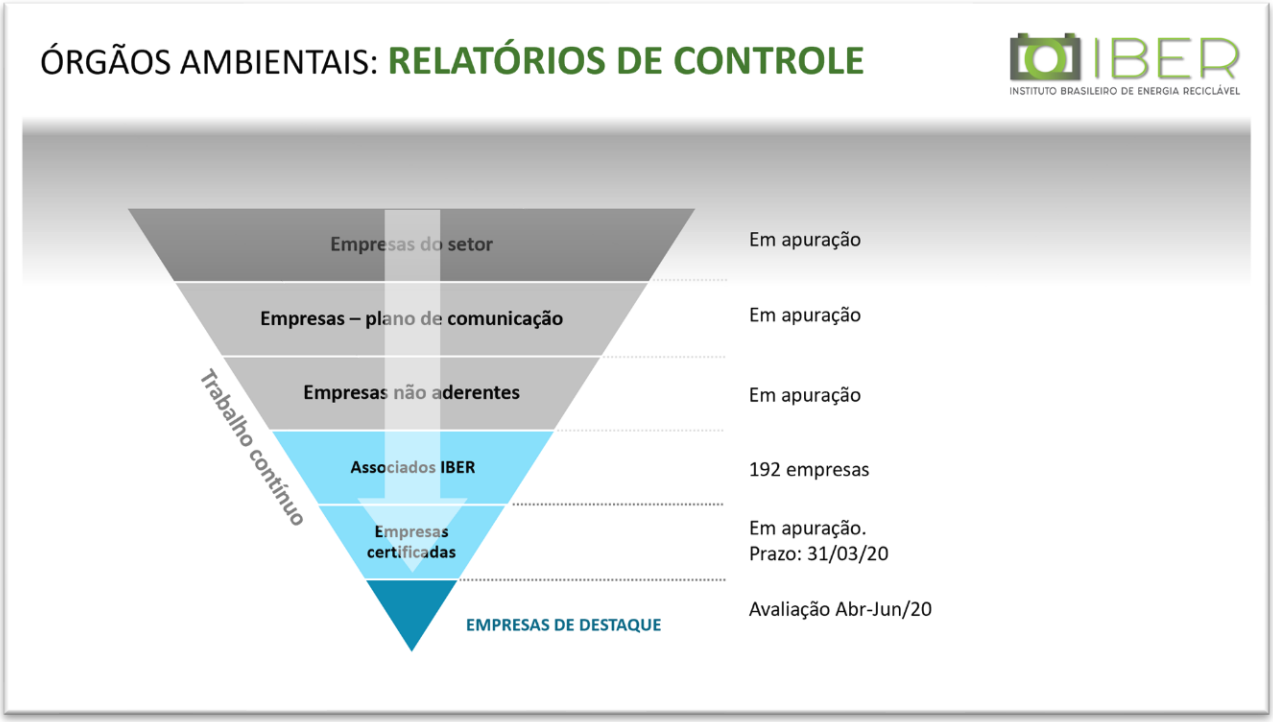

4.PLANO DE COMUNICAÇÃO

O plano de comunicação é uma das obrigações previstas no Acordo Setorial e sua implementação é de responsabilidade de todos os associados e entidades envolvidas na assinatura.

São realizadas ações gerais e específicas por categoria. Veja abaixo algumas das ações previstas para o ano de 2020:

		Q1	Q2	Q3	Q4
IBER	EXCLUSIVO IBER	Marketing digital • Base de dados: x contatos • Redes sociais • Newsletter	Marketing digital • Aprofundar relacionamento • Novo site	Conferências • Webinar • EAD • Conferências individuais	Eventos locais • Inauguração do app
	ASSOCIADOS	Plano de comunicação • Envio dos dados do plano de comunicação com sucesso	Carta de recomendação • Acompanhamento das adesões e agendamento de conferências com o IBER	Folder – Nota fiscal • Envio de material promocional via nota fiscal • Treinamento dos vendedores de todos os distribuidores cadastrados para criação de referência da marca.	Eventos • Convenções e eventos de divulgação para associados e não associados nos Estados.
	PARCEIROS	Novos termos de compromisso • Termos de cooperação técnica	Divulgação dos relatórios e resultados • Identificar canais de cada parceiro e periodicidade das publicações	Normas e instrumentos de apoio • Resoluções, DDs, portarias, etc. • Isenção em algumas obrigações pré-existentes (MTR, CTF)	Eventos • Apoio aos eventos de divulgação da PNRS nos Estados

O primeiro passo com relação ao plano de comunicação foi identificar as empresas que atualmente fazem parte da cadeia, mapeando-as de acordo com sua atividade econômica e localização. O IBER busca conscientizá-las sobre suas responsabilidades e obrigações existentes e apresentando o Instituto como a entidade gestora do setor, sendo a opção mais recomendada para cumprimento da regulamentação vigente. Hoje o mecanismo de mapeamento e conscientização é realizado pelo IBER e seus associados como parte da certificação, sendo a: Etapa 4: Plano de comunicação, o momento em que é feito o mapeamento das empresas com as quais determinado associado se relaciona e desenvolvida a estratégia de abordagem dessas empresas.

Uma vez que a responsabilidade dos órgãos é solicitar a comprovação dos sistemas às empresas e fiscalizá-las, as empresas que estiverem aderentes à entidade gestora já estão devidamente com seus sistemas comprovados e representados por ela. Relatórios oficiais são enviados periodicamente e inclusive nesse processo o IBER destaca as empresas de destaque, devido às suas boas práticas durante a gestão do resíduo.

Quanto às demais empresas, o IBER tem desenvolvido estratégias para garantir que todas recebam as informações necessárias para optarem pelo modelo de comprovação de seus sistemas e também para que o órgão seja assertivo na fiscalização e solicitação dos sistemas ainda não comprovados.

Contamos com uma rede de apoiadores, signatários dos termos de compromisso e do Acordo Setorial e empresas associadas conscientes que fortalecem o movimento de adesão da cadeia. Os associados se comprometem com metas de adesão, realizando a divulgação do sistema para as empresas com as quais movimentam baterias dentro de seus sistemas. Com isso, todos os potenciais associados que realizam movimentação na cadeia em geral recebem informações sobre o sistema de logística reversa vigente e também sobre a entidade gestora através de canais diversos, tais como: convites para palestras e eventos presenciais, mala direta, cartazes nos pontos de coleta, e-mail marketing, treinamentos e contato telefônico.

O IBER também disponibiliza uma página de internet com ambos acessos, sendo o acesso irrestrito disponibilizado para a consulta de todos os aspectos gerais sobre a entidade, incluindo ações de comunicação e relação de pontos de coleta. O acesso restrito permite o envio mensal dos dados e cálculo automático dos índices e relatórios

que irão comprovar as proporções de destinação adequada atingidas. Um novo site, mais amigável e completo está sendo desenvolvido e será apresentado ainda no primeiro trimestre de 2020.

Conheça a seguir, alguns dos principais materiais que foram desenvolvidos para instruir as empresas do setor e os consumidores de baterias:

1. Desenvolvimento e distribuição de material institucional

Folderes

Contém um resumo sobre a identidade e atuação do instituto.

Foi distribuído, pelos fabricantes, a todos os distribuidores e, também em inúmeros eventos que o IBER vem participando desde 2016.

Futuramente será enviado junto com as notas fiscais de movimentação de baterias da cadeia.

Cartazes

O IBER distribuiu mais de 40 mil cartazes em pontos de coleta de todo o Brasil para conscientização do consumidor.

A intenção foi estimular o varejo a acompanhar o trabalho da entidade e relembrar o consumidor sobre a necessidade de devolver baterias inservíveis nos comerciantes varejistas.

Brindes

Utilizados para promover a imagem da entidade junto aos órgãos ambientais, interessados no Sistema, eventos ou pós-cadastro na entidade.

Apresentação institucional

Contém uma descrição detalhada sobre a origem, identidade e modo de funcionamento da entidade.

Carta de recomendação

Convida e orienta empresas participantes da cadeia sobre a importância de aderir através da recomendação de uma empresa associada a seus clientes.

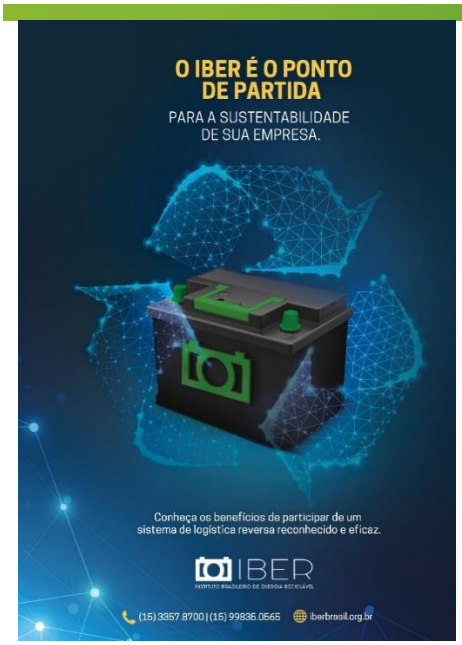

Banners e faixas

Desenvolvidos para utilização em feiras ou eventos em parceria com as empresas já associadas, divulgando o nome e a parceria com o instituto.

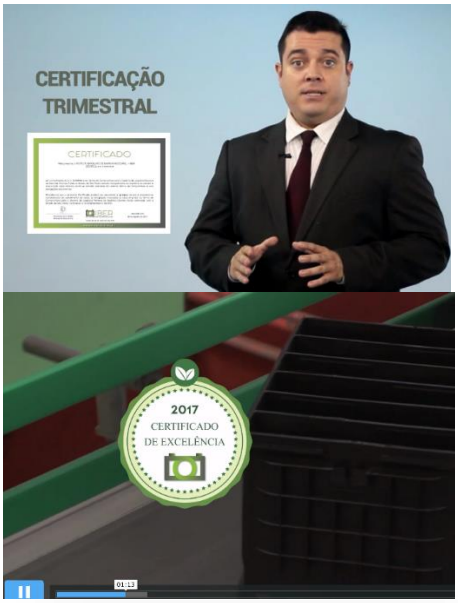

Vídeos e tutoriais

Desenvolvidos para orientar sobre a atuação da entidade, uso da plataforma, envio de dados e outras informações importantes sobre o processo de LR.

Manual de conduta

Será publicado para divulgar as boas práticas e diretrizes sobre a regulamentação, como realizar a destinação ambientalmente adequada das baterias inservíveis, atendimento a exigências para uma categoria específica, benefícios da adesão ao Sistema e como aderir.

Mailing

Comunicação contínua com associados e potenciais associados para informá-los sobre temas diversos da logística reversa de baterias chumbo-ácido.

EAD e Seminários

Cursos EAD e webinars estão em desenvolvimento para disponibilização no website e aplicativo IBER.

2. Alguns eventos, palestras e notícias importantes

O IBER realiza reuniões de acompanhamento constantes com os Estados e Ministério do Meio Ambiente para discutir estratégias e alinhar o planejamento da entidade aos objetivos dos órgãos ambientais.

Do mesmo modo, temos o compromisso de apoiar nossos associados no cumprimento de suas obrigações, bem como ajudá-los a aprimorar seus sistemas de logística reversa.

Com isso, diversas palestras, visitas e eventos foram realizados para instruir e apresentar os resultados que estão sendo alcançados na logística reversa do setor.

Abaixo você poderá acompanhar algumas notícias importantes que fizeram parte desse trabalho desde 2017. Para maiores informações, acompanhe as redes sociais.

2016 - ASSINADO O PRIMEIRO TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE SP.

A partir da assinatura dos termos de compromisso estaduais, as empresas do setor deverão comprovar suas movimentações de logística reversa e o atingimento das metas estabelecidasnos instrumentos celebrados. O IBER é a entidade gestora que apoia os órgãos competentes e associados no atendimento de suas obrigações.

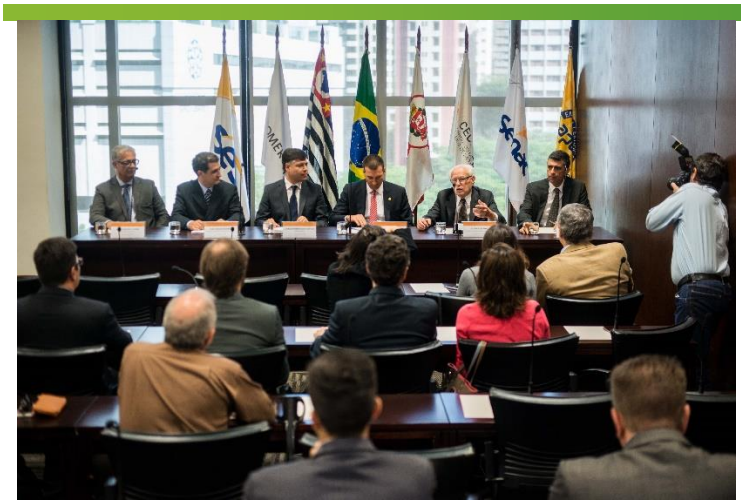

2017 – A LOGÍSTICA REVERSA DE BATERIAS CHUMBO ÁCIDO EM ÂMBITO NACIONAL E NOS ESTADOS.

Após a celebração do Termo de Compromisso para implantação do Sistema de Logística Reversa no âmbito do Estado de São Paulo, o IBER inicia o processo de discussão do Termo de Compromisso nos demais Estados da Federação e do Acordo Setorial em âmbito nacional.

2017 - O IBER PARTICIPA DE PALESTRA DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA COM A FECOMÉRCIO SP

O IBER inicia o processo de apresentação do Termo de Compromisso em parceria com a Fecomércio SP para divulgação do sistema aos comerciantes.

2017 - IBER ASSINA TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DO PARANÁ.

A partir da assinatura com o Estado, as empresas do setor neste sistema, deverão comprovar a movimentação das Baterias de acordo com as regras do termo de compromisso e metas estabelecidas.

2017 - IBER PARTICIPA DOS ENCONTROS ANUAIS DE DISTRIBUIDORES

O IBER tem participado, desde 2017, dos Encontros Nacionais anuais dos distribuidores e fabricantes associados. Nos eventos, são discutidos o Sistema de Logística Reversa atual e o trabalho desenvolvido pela entidade em âmbito nacional.

2017 - IBER APRESENTA SISTEMA DE LOGÍSTICA REVERSA A FABRICANTES DO PARANÁ.

O IBER realizou um workshop específico para fabricantes do setor de baterias chumbo-ácido com o objetivo de apresentar o instituto e tirar todas as dúvidas das empresas do setor, para o cumprimento da PNRS.

2017 - IBER NA FENIBAT PR

A FENIBAT contou com quase 130 stands com empresas do setor de baterias chumbo-ácido e o IBER esteve lá para divulgar a logística reversa para as empresas do setor e a importância em integrar o sistema através de uma entidade gestora.

2017 - O IBER PARTICIPA DE PALESTRA DE DIVULGAÇÃO DO SISTEMA COM A FECOMÉRCIO PR

A Fecomércio PR sediou uma reunião sobre logística reversa de baterias. Além do presidente da Federação, Darci Piana, e do vice-presidente Paulo César Nauiack, estiveram presentes diretores da Federação, representantes de sindicatos e distribuidores ligados ao setor de autopeças e os representantes do Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER). O assunto da pauta foi a obrigatoriedade iminente de recolhimento e destinação corretos das baterias de chumbo ácido e como as empresas podem se regulamentar dentro das exigências governamentais.

2018 - REUNIÃO TÉCNICA NO PARANÁ.

No dia 19/09, foi realizada em Curitiba, com a mediação da Secretaria do Meio Ambiente de Paraná e Fecomércio-PR, uma reunião técnica para esclarecimento de dúvidas de fabricantes do Estado.

2018 - O IBER PARTICIPA DA REUNIÃO DE OUTROS SETORES E DO FÓRUM DE ENTIDADES GESTORAS

No dia 23 de abril de 2018 aconteceu em São Paulo, a reunião aberta sobre a Logística Reversa de resíduos eletroeletrônicos, com a apresentação da Green Eletron e o IBER esteve presente.

03/05/2018 - IBER e município de Toledo (PR) avançam na implementação de projeto-piloto.

Desde o início de janeiro, o IBER e o Município de Toledo-PR, estão construindo a quatro mãos uma estratégia, que inclui um Projeto de Lei municipal que auxiliará na fiscalização de empresas do setor de baterias e o cumprimento de suas obrigações ambientais expressa na Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) e outros instrumentos locais.

2018 – SEMINÁRIO DE LOGÍSTICA REVERSA: PARCERIA IBER, FECOMÉRCIO SP, PR E SINCOPEÇAS SP E PR.

Para ajudar os distribuidores e comerciantes que vendem estes tipos de baterias, o IBER promoveu no Estado de São Paulo e Paraná palestras informativas sobre a regulamentação.

2018 - AUTOPAR- FEIRA DE FORNECEDORES DA INDÚSTRIA AUTOMOTIVA

O IBER esteve presente na 9° edição da AUTOPAR- Feira de Fornecedores da Indústria Automotiva, que ocorreu em Curitiba/PR. A feira é um dos principais canais de lançamento de produtos e serviços para o setor automotivo e reúne toda a cadeia da reparação de automóveis.

2018 - IBER ASSINA TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

No dia 03 de abril de 2019 foi assinado o Termo de Compromisso com o Estado, para regulamentar a implementação da legislação 12.305/10.

Reunião de apresentação do IBER ao grupo R-20.

Segundo a PNRS, incumbe também aos Municípios a gestão integrada dos resíduos sólidos. Diante disso, o IBER apresentou sua proposta ao R-20 do Paraná, grupo criado para a implementação das políticas de resíduos sólidos através do Plano Estadual de Regionalização da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

30/04/2019 - PROGRAMA LIXÃO ZERO.

O Programa Nacional Lixão Zero é uma iniciativa do Ministério do Meio Ambiente que visa atender à Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS), com o objetivo de divulgar as ações em andamento e apoiar os municípios em soluções mais adequadas de destinação final dos resíduos sólidos.

21/03/2019 - IBER ASSINA TERMO DE COMPROMISSO COM O ESTADO DE MINAS GERAIS.

No dia 03 de abril de 2019, foi assinado o Termo de compromisso com o Estado de Minas Gerais, para regulamentar a implementação da lei nº 12.305/2010 junto ao setor de baterias no estado. Com a celebração do termo, o IBER foi reconhecido como a entidade gestora do sistema e está responsável pela implementação e integração do sistema de logística reversa.

Proposta Consema

Discussão da publicação de uma resolução que esclareça os objetivos do Estado, demonstrando seu comprometimento com a PNRS.

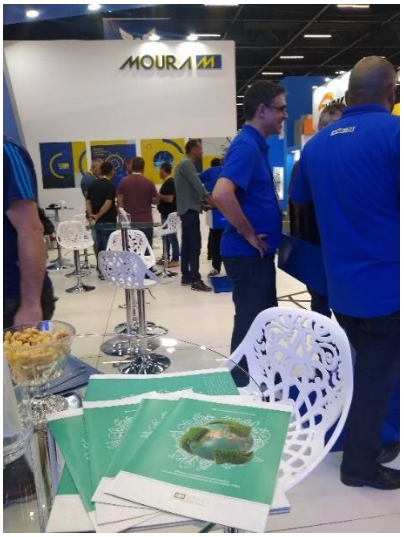

08/01/2019 - 14ª Feira Internacional de Autopeças, Equipamentos e Serviços (Automec)

O IBER esteve presente, por meio da parceria com seus associados, se apresentando nos stands da Indústrias Tudor, Baterias Pioneiro e Baterias Moura.
Oportunidade única de mostrar a mais de 75 mil visitantes as soluções desenvolvidas pelo IBER, que tem contribuído para formação de uma comunidade de empresas ambientalmente responsáveis.

Assembleia anual

Em 2020, foram eleitos novos membros para o conselho, conseguindo representatividade de todas as categorias de empresa do setor, as quais participam da tomada de decisões e contrbuem para o bom andamento da entidade.

14/08/2019 – Assinado o Acordo Setorial de Baterias chumbo-ácido com o Ministério do Meio Ambiente

A assinatura do acordo setorial tem abrangência nacional, iniciando para todas as categorias metas a partir de 70% em todo o Brasil. Com a assinatura do Acordo Setorial, será possível o recolhimento e o envio para a reciclagem de mais de 16 milhões de baterias de chumbo-ácido.

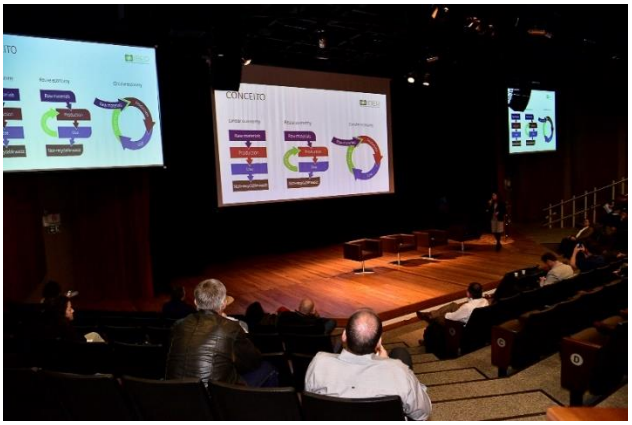

12/11/2019 - 3° Seminário de Logística Reversa do Paraná.

O IBER focou na economia circular das baterias de chumbo ácido, que é um conceito estratégico que assenta na redução, reutilização, recuperação e reciclagem de materiais e energia. Foi apresentado para o público presente os resultados que o IBER obteve no ano de 2018, onde superou todas as metas estabelecidas pelos órgãos ambientais.

23/01/2020 – PUBLICADA A RESOLUÇÃO ESTADUAL DE LOGÍSTICA REVERSA: INSTRUMENTO ESTRATÉGICO PARA O RS

O Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER) esteve reunido com o Consema, que reúne as principais entidades envolvidas na regulação ambiental gaúcha. O principal item da pauta foi estabelecer um grupo de acompanhamento da eficiência da resolução e aplicação da lei no Estado, além de determinar os instrumentos que serão elaborados pelo IBER para identificar as empresas que estão ou não em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos e outros instrumentos vigentes.

3. Redes sociais – Clipping 2020

Além dos eventos, o IBER publica informações de interesse dos associados ou empresas do setor. Veja abaixo, um clipping com algumas notícias que foram publicadas em 2020:

25/01/2020 – Siga o IBER também no Linkedin.

Conhece o nosso Linkedin? Lá oferecemos ainda mais conteúdos e orientações sobre logística reversa, atendimento da PNRS e melhoria nos processos da sua empresa. Siga o IBER lá também: https://www.linkedin.com/company/iberbrasil

14/01/2020 - SETENTA EMPRESAS VALIDADAS PELO IBER.

Setenta empresas que formam a cadeia produtiva de baterias no Brasil, entre fabricantes, comerciantes, recicladores, distribuidores e importadores, tiveram seus processos de logística reversa validados pela equipe técnica do Instituto Brasileiro de Energia Reciclável (IBER) em 2019.

17/02/2020 - Auditoria associados IBER.

Conforme a exigência do órgão ambiental e política interna do Instituto, anualmente, é realizada uma auditoria nos associados da entidade. O sorteio de empresas que participarão desse trabalho ocorrerá na próxima assembleia, agendada para o dia 11/03/20. Será realizado perante os membros do conselho gestor e demais associados presentes.

30/01/2020 - Certificação do IBER é considerada estratégica para fortalecer ambiente de negócios da Bahia

Os resultados possíveis vão desde garantir o cumprimento do Plano Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) no estado, até aprimorar os mecanismos de concessão de incentivos fiscais, colocando a sustentabilidade como ponto fundamental na análise dos pleitos.

SEMARH

GOVERNO DE ALAGOAS

08/10/2018 - TERMO DE COMPROMISSO COM ALAGOAS.

Foi confirmada a assinatura de mais um Termo de Compromisso para o cumprimento da logística reversa da cadeia de baterias chumbo-ácido. A celebração ocorrerá no dia 05/03/2020, às 11hs com a Semarh.

12/11/2020 – Reunião com a Newpower.

Registro de um dia produtivo de discussões com a Newpower. Junto com nossos associados estamos construindo uma nova história para logística reversa de baterias no Brasil.

23/01/2020 - IBER ADOTA A CERTIFICAÇÃO DE EMPRESAS DA CADEIA AO PLANO NACIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS.

O IBER atua no fortalecimento dos mecanismos de coleta e validação dos dados e processos implementados para comprovar a regularidade de seus associados, além de apoiá-los em suas necessidades para atendimento das obrigações. Com isso, contribui diretamente para agregar mais valor às suas atividades de logística reversa, imagem e reputação de suas marcas.

07/02/2020- IMPORTADORES E CONSUMIDORES PESSOA JURÍDICA CONTAM COM NOVA PLATAFORMA PARA GESTÃO DE SUA LOGÍSTICA REVERSA.

Uma plataforma acessível capaz de gerenciar a movimentação do resíduo, gerir e controlar o descarte ambientalmente correto, dando visibilidade da gestão de suas marcas em toda sua rede de concessionários ou distribuidores.

12/02/2020 – Reunião com Associado. (facebook)

Automatizar o controle dos distribuidores, melhorar a performance da logística reversa e buscar índices de excelência em todas as etapas dos processos. Missões trabalhadas junto ao nosso associado Baterias Tudor Industria.

4. Novo site

Após pouco mais de 3 anos de entidade, o IBER fez uma reformulação geral em seu website para contemplar mais recursos que auxiliem o mercado e órgãos interessados no acompanhamento e atendimento das demandas de logística reversa no setor de baterias.

O novo site estará disponível a partir de Novembro/2020. Acompanhe!

INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE PONTOS DE COLETA

O IBER está realizando o mapeamento da cadeia, incluindo os pontos de coleta, através de cadastro de contatos e endereços que estarão disponíveis por geolocalização para consulta diretamente pelo sistema da entidade.

Os relatórios com os pontos de coletas foram gerados a partir dos dados informados pelos associados, portanto, as quantidades dos anexos constam empresas de diferentes categorias as quais passarão por uma análise mais profunda da entidade gestora em 2021, para que possam ser devidamente categorizadas de acordo com suas atividades e responsabilidades no setor. (Exemplo: Distribuidores, Varejistas e Consumidores PJ).

Veja abaixo alguns indicadores:

Região	QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA - DISTRIBUIDORES	QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA - VAREJISTAS
Brasil	3.588	46.335
Sudeste	1.216	21.755
Sul	819	10.416
Nordeste	714	6.579
Centro oeste	591	4.293
Norte	248	3.291
Sem UF	0	1

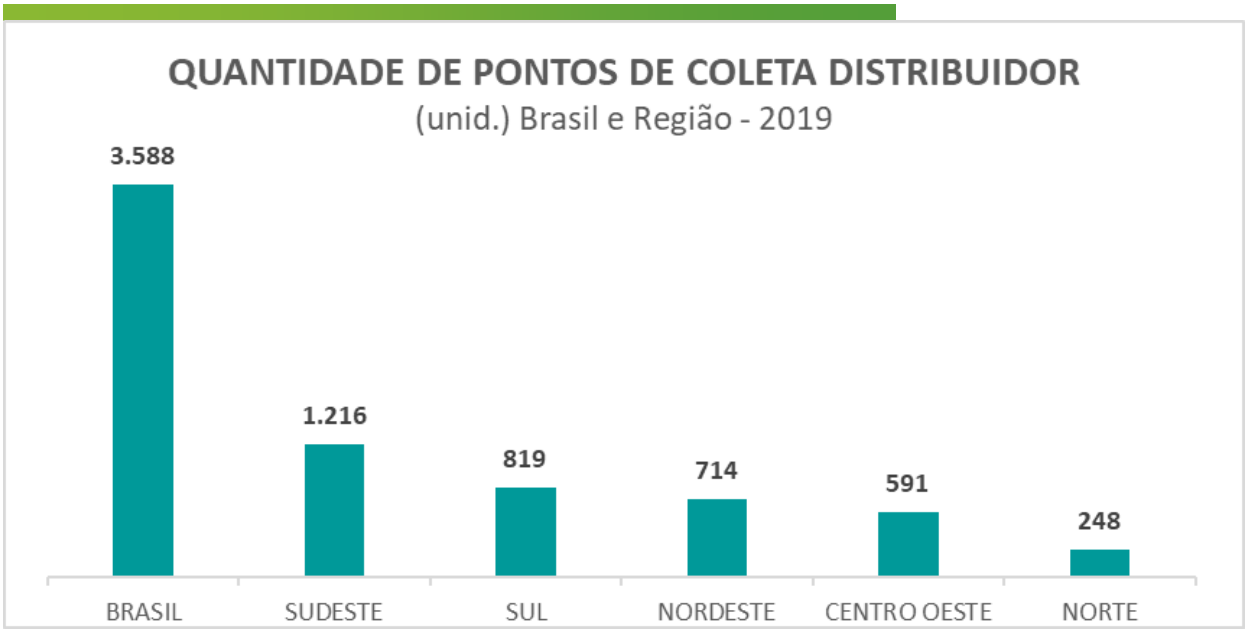
QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA DISTRIBUIDOR
(unid.) Brasil e Região - 2019
3.588
1.216
819
714
591
248
BRASIL
SUDESTE
SUL
NORDESTE
CENTRO OESTE
NORTE

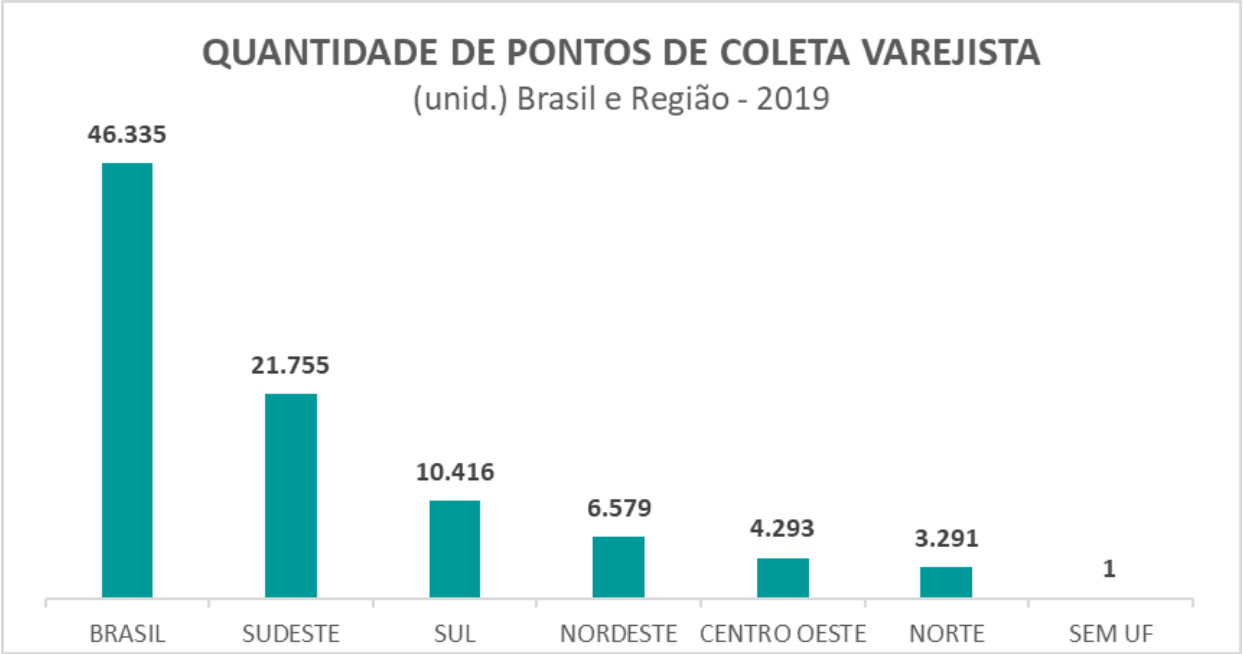
QUANTIDADE DE PONTOS DE COLETA VAREJISTA
(unid.) Brasil e Região - 2019
46.335
21.755
10.416
6.579
4.293
3.291
1
BRASIL
SUDESTE
SUL
NORDESTE
CENTRO OESTE
NORTE
SEM UF

ANEXOS

Todos os anexos abaixo serão apresentados em arquivos à parte e farão parte do trabalho a ser realizado pelo grupo de acompanhamento e signatários que apoiarão o cumprimento e participação do acordo setorial.

ANEXO I – INDICADORES DE LOGÍSTICA REVERSA
ANEXO II – RELAÇÃO DE ASSOCIADOS POR CATEGORIA
ANEXO III – TRANSPORTADORAS
ANEXO IV – LAUDO AUDITORIA

QUERO PARTICIPAR!

COMO ADERIR

Para aderir e participar de um sistema de logística reversa reconhecido e eficaz basta fazer o cadastro de sua empresa na área “Seja um associado” no site www.iberbrasil.org.br e nossa equipe entrará em contato.

Se você é consumidor e quer conhecer mais sobre esse trabalho também pode entrar em contato e tirar suas dúvidas.

E-mail: atendimento@iberbrasil.org.br
Telefone: (15) 3357-8700
Whatsapp: (15) 99835-0565
Endereço: Av. Gisele Constantino, 1850 – sala 609, Edifício Iguatemi Business – Sorocaba/ SP. CEP: 18110-650